

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 0060/2023

### PROJETO DE LEI Nº 14.454

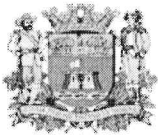
*Art. 1º. Fica autorizada a alienação de áreas integrantes do patrimônio público da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, localizados nos seguintes loteamentos: “Loteamento Popular”, “Flores do Paraíso”, Parque São Luiz, Bairro Jundiaí-Mirim e Jardim Novo Horizonte, situados nesta cidade e comarca de Jundiaí, abaixo discriminados:*

- **Matrícula 121.392** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra “CC” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00 m<sup>2</sup>), que assim se descreve: faz frente para a Rua Gumercindo Bertino, com cinco metros (5,00 m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezoito (18); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com parte do lote número vinte (20); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número vinte e um (21)”.*

- **Matrícula 121.394** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e um (21) da Quadra “CC” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

*de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00 m<sup>2</sup>), que assim se descreve: faz frente para a Rua Gilberto de Almeida Curado, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m) divisando com parte do lote número vinte (20); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número dezenove (19).”*

- **Matrícula 122.001** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

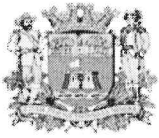
*“UM LOTE DE TERRENO sob número um (01) da Quadra “LL” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 159,70 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Ailly Ferraz Santos, com cinco metros e noventa e oito centímetros (5,98m) em curva e vinte e um metros e dezessete centímetros (21,17m) em linha reta; lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e oito metros e três centímetros (28,03m), divisando com o lote número cento e cinco (105); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m), divisando com parte do lote número dois (02).”*

- **Matrícula 122.002** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número dois (02) da Quadra “LL” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: faz frente para a Rua Ailly Ferraz Santos, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números um (01) e cento e cinco (105); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número três (03); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número cento e quatro (104).”*

- **Matrícula 122.233** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número cento e um (101) da Quadra “LL” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cem (100); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m);*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

*divisando com os lotes número cento e dois (102), cento e três (103) e cento e quatro (104); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número oito (08).”*

● **Matrícula 122.238** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

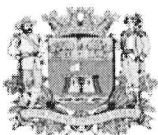
*“UM LOTE DE TERRENO sob número cento e cinco (105) da Quadra “LL” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 229,02 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros (25,32m) em linha reta e cinco metros e noventa e oito centímetros (5,98m) em curva; lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo seis metros e quarenta e dois centímetros (6,42m), divisando com parte do lote número cento e quatro (104); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e oito metros e três centímetros (28,03m), divisando com o lote número um (01) e nos fundos, mede doze metros e cinquenta centímetros (12,50m), confrontando com parte do lote número dois (02).”*

● **Matrícula 122.317** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número setenta e quatro (74) da Quadra “NN” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: faz frente para a Rua Carlos Alberto Pilon, com cinco metros (5,00m) lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número setenta e três (73); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números setenta e cinco (75), setenta e seis (76) e setenta e sete (77); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número nove (09).”*

● **Matrícula 122.377** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número trinta e quatro (34) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: faz frente para a Rua Carlos Alberto Pilon, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números trinta e três (33), trinta e dois (32) e trinta e um (31); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número trinta e cinco (35); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22).”*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

- **Matrícula 122.391** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número onze (11) da Quadra “PP” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 241,59 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Carlos Alberto Pilon, com vinte e um metros (21,00m) em linha reta e onze metros e sessenta e oito centímetros (11,68m) em curva de concordância entre a Rua Carlos Alberto Pilon e a Rua Rafael Bavoso e medindo onze metros e cinquenta centímetros (11,50m) em linha reta fazendo frente para a Rua Rafael Bavoso; lado direito de quem da Rua Carlos Alberto Pilon olha o imóvel, medindo vinte e quatro metros e dezenove centímetros (24,19m), divisando com o lote número doze (12).”*

- **Matrícula 122.401** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e sete (47) da Quadra “QQ” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: faz frente para a Rua Antonio Saccomani, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e seis (46); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e oito (48), quarenta e nove (49) e cinquenta (50); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número dez (10).”*

- **Matrícula 122.402** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e oito (48) da Quadra “QQ” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 262,76 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Antonio Saccomani, com quatro metros (4,00m) em linha reta e dez metros e cinquenta e dois centímetros (10,52m) em curva de concordância entre a Rua Antonio Saccomani e a Rua Waldomiro Camillo de Camargo e medindo dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50m), fazendo frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; lado direito de quem da Rua Antonio Saccomani olha o imóvel, medindo quinze metros (15,00m), divisando com parte do lote número quarenta e sete (47); lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel, medindo vinte e seis metros (26,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49).”*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

- **Matrícula 122.404** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e nove (49) da Quadra “QQ” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 143,75 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com sete metros e cinco centímetros (7,05m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e seis metros (26,00m), divisando com o lote número quarenta e oito (48); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m), divisando com o lote número cinquenta (50); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número quarenta e sete (47).”*

- **Matrícula 122.405** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta (50) da Quadra “QQ” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 171,25 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com sete metros e cinco centímetros (7,05m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m); divisando com o lote número quarenta e nove (49); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta e sete metros (37,00m), divisando com os lotes números três (03); quatro (04), cinco (05), seis (06), sete (07), oito (08) e nove (09); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número quarenta e sete (47).”*

- **Matrícula 121.349** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número 2-A da Quadra “R” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 157,92 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, de quem de dentro do terreno olha, inicia na divisa com o lote número um (01) e segue por cinco metros (5,00m) divisando com a Estrada Municipal Fazenda Grande; daí deflete à direita e segue por trinta metros e vinte centímetros (30,20m) confrontando com o lote número 2-B; daí deflete à direita por cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) confrontando com parte do lote número 18-A; daí deflete à direita por trinta e três metros e vinte e cinco centímetros (33,25m) confrontando com o lote número um (01) até o ponto inicial.”*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

- **Matrícula 121.358** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número doze 12 da Quadra “R” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número onze (11); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número treze (13); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número 18-A.”*

- **Matrícula 121.360** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número quatorze 14 da Quadra “R” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 273,50 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com dez metros e noventa e quatro centímetros (10,94m); lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número treze (13); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quinze (15); aos fundos, medindo dez metros e noventa e quatro centímetros (10,94m), divisando com parte do lote número 18-A.”*

- **Matrícula 122.498** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número seis (06) da Quadra “RR” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 228,51 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua João Trevisan, com vinte e um metros (21,00m) em linha reta e onze metros e quarenta e três centímetros (11,43m) em curva de concordância entre a Rua João Trevisan e a Rua Waldomiro Camillo de Camargo e dez metros (10,00m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; lado direito de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel ou lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Damargo olha o imóvel, medindo vinte e quatro metros e trinta centímetros (24,30m), divisando com o lote número sete (07).”*

- **Matrícula 122.418** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número sete (07) da Quadra “RR” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 135,62*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com cinco metros (5,00m) e medindo sete metros e sessenta e dois centímetros (7,62m) fazendo frente para a Rua João Trevisan; lado direito de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel ou lado esquerdo de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel, medindo vinte e quatro metros e trinta centímetros (24,30m), divisando com o lote número seis (06); lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel ou lado direito de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel, medindo vinte e nove metros e noventa e dois centímetros (29,92m), divisando com o lote número oito (8)”.

● **Matrícula 122.427** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **cinquenta e seis (56)** da Quadra “**SS**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: faz frente para a Rua Rafael Bavoso, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e cinco (55); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números cinquenta e sete (57) e cinquenta e oito (58); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número sessenta e seis (66).”

● **Matrícula 122.429** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **cinquenta e sete (57)** da Quadra “**SS**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área de 258,22 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Rafael Bavoso, com onze metros e vinte e sete centímetros (11,27m) em curva de concordância entre a Rua Rafael Bavoso e a Rua Anna Schiavo Chrispim e dezoito metros e noventa e nove centímetros (18,99m) em linha reta fazendo frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim; lado direito de quem da Rua Rafael Bavoso olha o imóvel, medindo dezoito metros (18,00m), divisando com parte do lote número cinquenta e seis (56); lado esquerdo de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, medindo vinte e três metros e vinte e quatro centímetros (23,24m), divisando com o lote número cinquenta e oito (58).”

● **Matrícula 122.430** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“**UM LOTE DE TERRENO** sob número **cinquenta e oito (58)** da Quadra “**SS**” do loteamento denominado “**Loteamento Popular**” situado nesta cidade e comarca, com área



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

*de 186,34 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com nove metros e setenta e três centímetros (9,73m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e três metros e vinte e quatro centímetros (23,24m), divisando com o lote número cinquenta e sete (57); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta metros (30,00m), divisando com os lotes números sessenta (60), sessenta e um (61), sessenta e dois (62) e sessenta e três (63), sessenta e quatro (64) e sessenta e cinco (65); aos fundos, medindo sete metros (7,00m) divisando com parte do lote número cinquenta e seis (56).”*

● **Matrícula 122.431** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e nove (59) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 273,50 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com vinte e três metros (23,00m) em linha reta e onze metros e sessenta e oito centímetros (11,68m) em curva de concordância entre a Rua Anna Schiavo Chrispim e a Rua Adão José Siqueira Melo e medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Adão José Siqueira Melo; lado direito de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, ou lado esquerdo de quem da Rua Adão José Siqueira Melo olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m) divisando com o lote número sessenta (60).”*

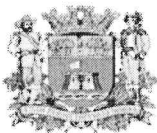
● **Matrícula 122.432** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número sessenta (60) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: faz frente para a Rua Adão José Siqueira Mello, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e nove (59); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número sessenta e um (61); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e oito (58).”*

● **Matrícula 121.366** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número um (01) da Quadra “Y” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 235,01*





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

*metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Gilberto de Almeida Curado, com três metros e cinquenta centímetros (3,50m) em linha reta e vinte metros e quarenta e seis centímetros (20,46m) em curva de concordância entre a Rua Gilberto de Almeida Curado e a Estrada Municipal Fazenda Grande e medindo quatorze metros (14,00m) em linha reta fazendo frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande; lado direito de quem da Rua Gilberto de Almeida Curado olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e oito (58); lado esquerdo de quem da Estrada olha o imóvel, medindo dois metros e cinquenta centímetros (2,50m), divisando com parte do lote número dois (02).”*

- **Matrícula 121.367** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número **quatro (04)** da Quadra “Y” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 249,30 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com oito metros (8,00m), em linha reta e vinte metros e cinquenta e sete centímetros (20,57m) em curva de concordância entre essa Estrada e a Rua Gumercindo Bertino e medindo dois metros (2,00m) em linha reta fazendo frente para a Rua Gumercindo Bertino; lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo vinte e três metros e oitenta centímetros (23,80m), divisando com o lote número três (03); lado esquerdo de quem da Rua Gumercindo Bertino olha o imóvel, medindo quinze metros (15,00m), divisando com parte do lote número cinco (05).”*

- **Matrícula 121.374** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número **cinco (05)** da Quadra “Z” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 169,62 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com oito metros (8,00m); lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo trinta e seis metros e sessenta centímetros (36,60m), divisando com os lotes números quatro (04), trinta e dois (32), trinta e três (33) e trinta e quatro (34); lado esquerdo de quem da Estrada olha o imóvel, medindo trinta e um metros e vinte e cinco centímetros (31,25m), divisando com o lote número seis (06); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número oito (08).”*

- **Matrícula 121.377** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

*“UM LOTE DE TERRENO sob número trinta e quatro (34) da Quadra “Z” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: faz frente para a Rua Gumercindo Bertino, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número trinta e três (33); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números um (01), dois (02), três (03) e quatro (04); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número cinco (05).”*

● **Matrícula 133.679** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

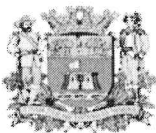
*“UM LOTE DE TERRENO sob número nove (09) da Quadra “A” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Três (03); do lado esquerdo de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número oito (08); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com a Gleba 5-A1 de propriedade de Márcio Augusto Preterotto, Marcos Preterotto e Maurício Preterotto (imóvel da matrícula nº 29.233 desta Serventia); do lado direito de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número dez (10).”*

● **Matrícula 133.681** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número dez (10) da Quadra “B” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Três (03); do lado direito de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00 m) em reta confrontando com o lote número nove (09); aos fundos, mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); do lado esquerdo de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00 m) em reta confrontando com o lote número onze (11).”*

● **Matrícula 133.683** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra “B” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com a área de*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

*cento e cinquenta metros quadrados (150,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Dois (02); do lado direito de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando o lote número dezoito (18); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número nove (09); do lado esquerdo de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número vinte (20).”*

- **Matrícula 133.685** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

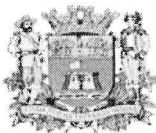
*“UM LOTE DE TERRENO sob número treze (13) da Quadra “C” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Dois (02); do lado direito de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando o lote número doze (12); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); do lado esquerdo de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número quatorze (14).”*

- **Matrícula 133.687** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra “C” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Um (01); do lado direito de quem da Rua Um (01) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); aos fundos, mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número doze (12); do lado esquerdo de quem da Rua Um (01) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número vinte (20).”*

- **Matrícula 133.690** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número nove (09) da Quadra “D” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com a área de 150,15 metros quadrados, que assim se descreve: mede sete metros e setenta centímetros (7,70m) em reta de frente para a Rua Um (01); do lado direito de quem da Rua Um (01) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

oito (08); aos fundos mede sete metros e setenta centímetros (7,70m) em reta confrontando com a Área Institucional; do lado esquerdo de quem da Rua Um (01) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número dez (10).”

- **Matrícula 11.075** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí:

“Rua Cinco, lote nº 08, da quadra “E”, do loteamento denominado **Parque São Luiz, no Bairro Jundiáí-Mirim**, nesta cidade. Um terreno com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 07, de outro lado com o lote 09 e pelos fundos com o lote 27 onde tem a mesma largura da frente.”

- **Matrícula 11.076** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí:

“Rua Cinco, lote nº 09, da quadra “E”, do loteamento denominado **Parque São Luiz, no Bairro Jundiáí-Mirim**, nesta cidade. Um terreno com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 08, de outro lado com uma viela e nos fundos com o lote nº 26, onde tem a mesma largura da frente.”

- **Matrícula 33.878** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí:

“UM LOTE DE TERRENO, sob nº 01, da quadra L, do Loteamento denominado **PARQUE SÃO LUIZ**, nesta cidade e comarca, medindo 3,50 metros de frente para a Avenida Vitorio Pavan; 14,13 metros em curva para a confluência da Av. Vitorio Pavan com a Rua Antonio Santoro; 18,00 metros de frente para a Rua Antonio Santoro; 12,00 metros nos fundos onde divide com o lote 10, e de outro lado, mede 27,00 metros e divide com o lote 2, encerrando a área de 307,00 metros quadrados.”

- **Matrícula 33.655** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí:

“UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, sob número 2 da quadra L do **Parque São Luiz**, situado neste município e comarca, bairro de **Jundiáí-Mirim**, contendo a área de 324,00 m<sup>2</sup>, medindo 12,00 metros de frente para a rua Catorze; 27,00 metros de um lado, dividindo com o lote 1; 27,00 metros de outro lado dividindo com o lote 3, e 12,00 metros nos fundos dividindo com o lote 10.”



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

- **Matrícula 33.994** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“Um lote de terreno sob nº 03, da quadra L, do Parque São Luiz, nesta cidade e comarca, com a área de 324,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 14, por 27,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando-se de um lado com o lote nº 02, de outro lado com o lote nº 04, e fundos onde mede 12,00 metros, confronta com parte dos lotes ns. 05 e 10.”*

- **Matrícula 55.635** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM TERRENO constituído de parte do lote nº 05 da quadra “L”, do PARQUE SÃO LUIZ, situado nesta cidade e comarca, com a área de 66,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Dois; 13,00 metros nos fundos, dividindo com o remanescente do lote 05; 8,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 04; 3,00 metros onde divide com o lote nº 06.”*

- **Matrícula 33.654** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob número 10, da quadra “L”, do loteamento denominado Parque São Luiz, situado neste município e comarca, contendo a área de 300,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a rua Vinte; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com os lotes nºs 01 e 02 e parte do lote nº 03, de outro lado com o lote nº 09 e nos fundos com o lote nº 05, todos da mesma quadra.”*

- **Matrícula 32.996** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob nº 5, da quadra “M”, do PARQUE SÃO LUIZ, Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, por 25,00 metros da frente aos fundos, dividindo-se de um lado, com o lote nº 06; de outro lado, com os lotes ns 4 e 3 e pelos fundos, com o lote nº 10, onde tem a largura da frente.”*

- **Matrícula 32.997** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“UM LOTE DE TERRENO sob nº 6, da quadra “M”, do PARQUE SÃO LUIZ, Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos, a mesma largura da frente; confrontando-se de*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

*um lado, com o lote nº 07; de outro lado com o lote nº 05; e, pelos fundos, com o lote nº 09, onde tem a largura da frente.”*

- **Matrícula 9.005** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

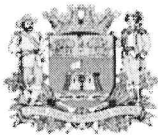
*“Rua Vinte, lote 07, da quadra “M”, do Parque São Luiz, Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade. Um terreno sem benfeitorias, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vinte, por 25,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 6, de outro lado com Irmãos Pavan e nos fundos com o lote nº 8, onde de largura tem a mesma medida da frente.”*

- **Matrícula 142.233** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“LOTE COMERCIAL C1 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jundiaí L”, situado nesta cidade e comarca, com a área de 760,64 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Lote C2, deste segue em curva a direita pela lateral da referida alameda, por um desenvolvimento de 4,15 metros com raio de 37,00 metros; deste segue em reta com azimute de 296°55'04” por uma distância de 54,51 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 86°16'18” por uma distância de 50,54 metros, confrontando em 18,31 metros com Sistema de Lazer 1 e 32,23 metros com o Lote R1; deste deflete a direita e segue com azimute de 176°16'18” por uma distância de 29,76 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote C2.”]*

- **Matrícula 142.236** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“LOTE COMERCIAL C4 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jundiaí L”, situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.321,63 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa como Sistema de Lazer 2, deste segue pela lateral da referida alameda, com azimute de 0°20'07” por uma distância de 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 90°20'15” por uma distância de 41,26 metros, confrontando com o Lote C5; deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 192° 31'37” e distância de 5,07 metros; azimute de 172°42'23” e distância de 14,24 metros, azimute de 170°13'21” e distância de 12,68 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 270°20'07” por uma distância de 44,30 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com Sistema de Lazer 2.”*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

- **Matrícula 142.237** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“LOTE COMERCIAL C5 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jundiaí L”, situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.432,57 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Lote C4; deste segue pela lateral da referida alameda com azimute de 0°20’07” por uma distância 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 90°20’07” por uma distância de 49,04 metros, confrontando com o Lote C6; deste deflete a direita e segue confrontando com Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute 175° 19’29” por uma distância de 4,01 metros, azimute de 200°01’54” e distância de 16,32 metros; azimute de 192°31’37” e distância de 12,48 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 270°20’15” por uma distância de 41,26 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote C4.”*

- **Matrícula 142.238** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“LOTE COMERCIAL C6 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jundiaí L”, situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.627,39 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na Alameda Cesp, na divisa com o Lote C5; deste segue pela lateral da referida alameda com azimute de 0°20’07” por uma distância de 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 90°20’07” por uma distância de 58,00 metros, confrontando com o Lote R3; deste deflete a direita e segue confrontando com Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 209°27’13” e distância de 5,57 metros, azimute de 205°01’06” e distância de 13,55 metros; azimute de 185°18’20” e distância de 10,63 metros, azimute de 175°19’29” e distância de 3,81 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 270° 20’07” por uma distância de 49,04 metros, até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com Lote C5.”*

- **Matrícula 142.239** – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

*“LOTE COMERCIAL C7 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jundiaí L”, situado nesta cidade e comarca, com a área de 6.629,33 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Rua 2 na divisa com o Lote R4; deste segue pela lateral da referida rua azimute de 291°50’19” por uma distância 48,71 metros; deste segue em curva a esquerda pela lateral da Alameda Cesp, com desenvolvimento de 29,55 metros com raio de 100,69 metros até o ponto 17; deste segue em reta pela lateral da referida alameda com azimute de 290°47’57” por uma distância de 40,00 metros até o*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

*ponto 18; deste deflete a direita e segue com azimute de 47°47'57" por uma distância de 124,19 metros, confrontando com parte da Gleba A- Área Remanescente da matrícula nº 103.361 do 1º O.R.I., deste deflete a direita e segue com azimute de 172°49'45" por uma distância de 131,04 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote R4."*

**Art. 2º.** Fica autorizada a alienação dos lotes públicos a que se refere o Art. 1º, mediante procedimento licitatório, na modalidade de leilão, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 3º.** Os lotes acima descritos encontram-se caracterizados nas plantas em anexo, que, devidamente rubricadas pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com os respectivos laudos de avaliação.

**Art. 4º -** O valor fixado para a alienação, que não será inferior ao avaliado, será de conformidade com o estabelecido no Edital da Licitação.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do adquirente do imóvel.

**Art. 6º.** A lavratura da escritura deverá ser providenciada pelo licitante vencedor e registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da adjudicação do bem, cujas custas e encargos correrão por sua conta.

**Art. 7º.** As condições e prazos previstos nesta Lei serão consignados no competente Edital da Licitação, sendo os mesmos de observância obrigatória.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

scc.1



# IMPLANTAÇÃO

QUADRA RR	LOTE 06	122.498	75.048.0006
QUADRA RR	LOTE 07	122.418	75.048.0007

QUADRA PP	LOTE 11	122.391	75.046.0011
-----------	---------	---------	-------------

QUADRA QQ	LOTE 47	122.401	75.045.0047
QUADRA QQ	LOTE 48	122.402	75.045.0048
QUADRA QQ	LOTE 49	122.404	75.045.0049
QUADRA QQ	LOTE 50	122.405	75.045.0050

QUADRA OO	LOTE 34	122.377	75.045.0034
-----------	---------	---------	-------------

QUADRA SS	LOTE 56	122.427	75.049.0056
QUADRA SS	LOTE 57	122.429	75.049.0057

QUADRA SS	LOTE 58	122.430	75.049.0058
-----------	---------	---------	-------------

QUADRA SS	LOTE 59	122.431	75.049.0059
QUADRA SS	LOTE 60	122.432	75.049.0060

QUADRA CC	LOTE 19	12.392	75.033.0019
QUADRA CC	LOTE 21	122.394	75.033.0021

QUADRA NN	LOTE 74	122.317	75.044.0074
-----------	---------	---------	-------------

QUADRA LL	LOTE 101	122.233	75.042.0101
-----------	----------	---------	-------------

QUADRA Z	LOTE 05	121.374	75.030.0005
----------	---------	---------	-------------

QUADRA Z	LOTE 34	121.377	75.030.0034
----------	---------	---------	-------------

QUADRA Y	LOTE 01	121.366	75.029.0001
----------	---------	---------	-------------

QUADRA Y	LOTE 04	121.367	75.029.0004
----------	---------	---------	-------------

QUADRA LL	LOTE 2	122.002	75.42.0002
-----------	--------	---------	------------

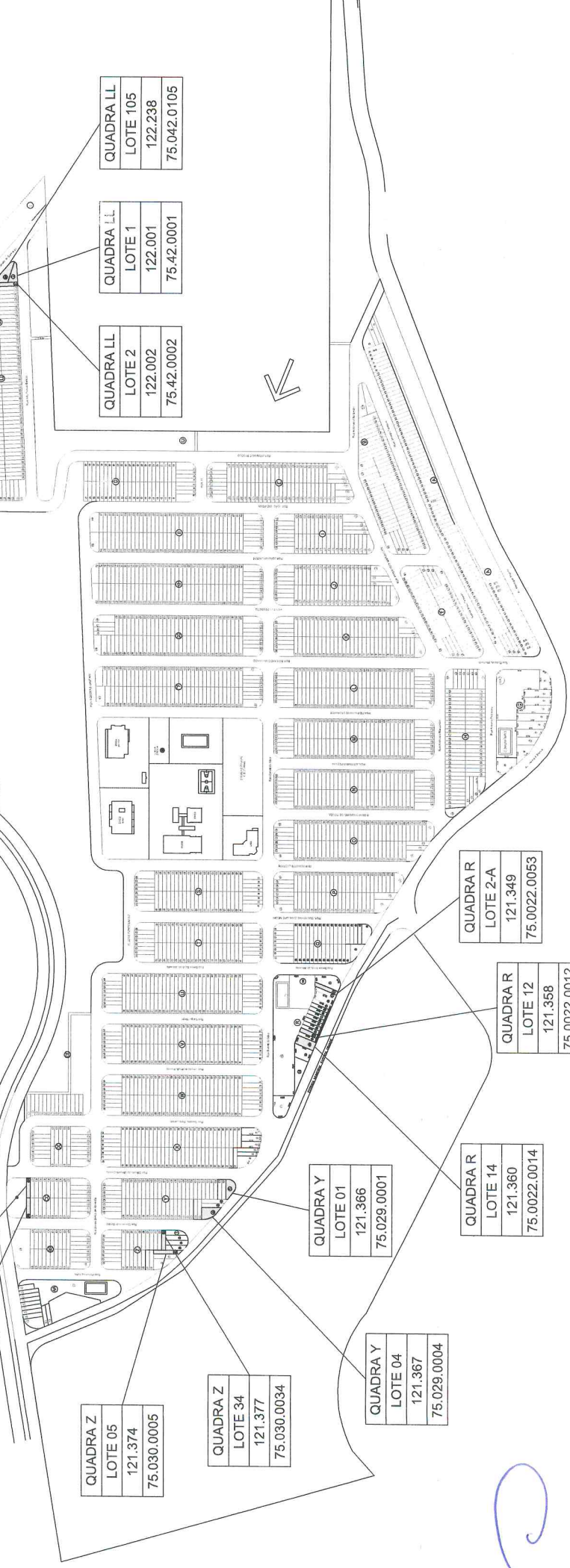
QUADRA LL	LOTE 1	122.001	75.42.0001
-----------	--------	---------	------------

QUADRA LL	LOTE 105	122.238	75.042.0105
-----------	----------	---------	-------------

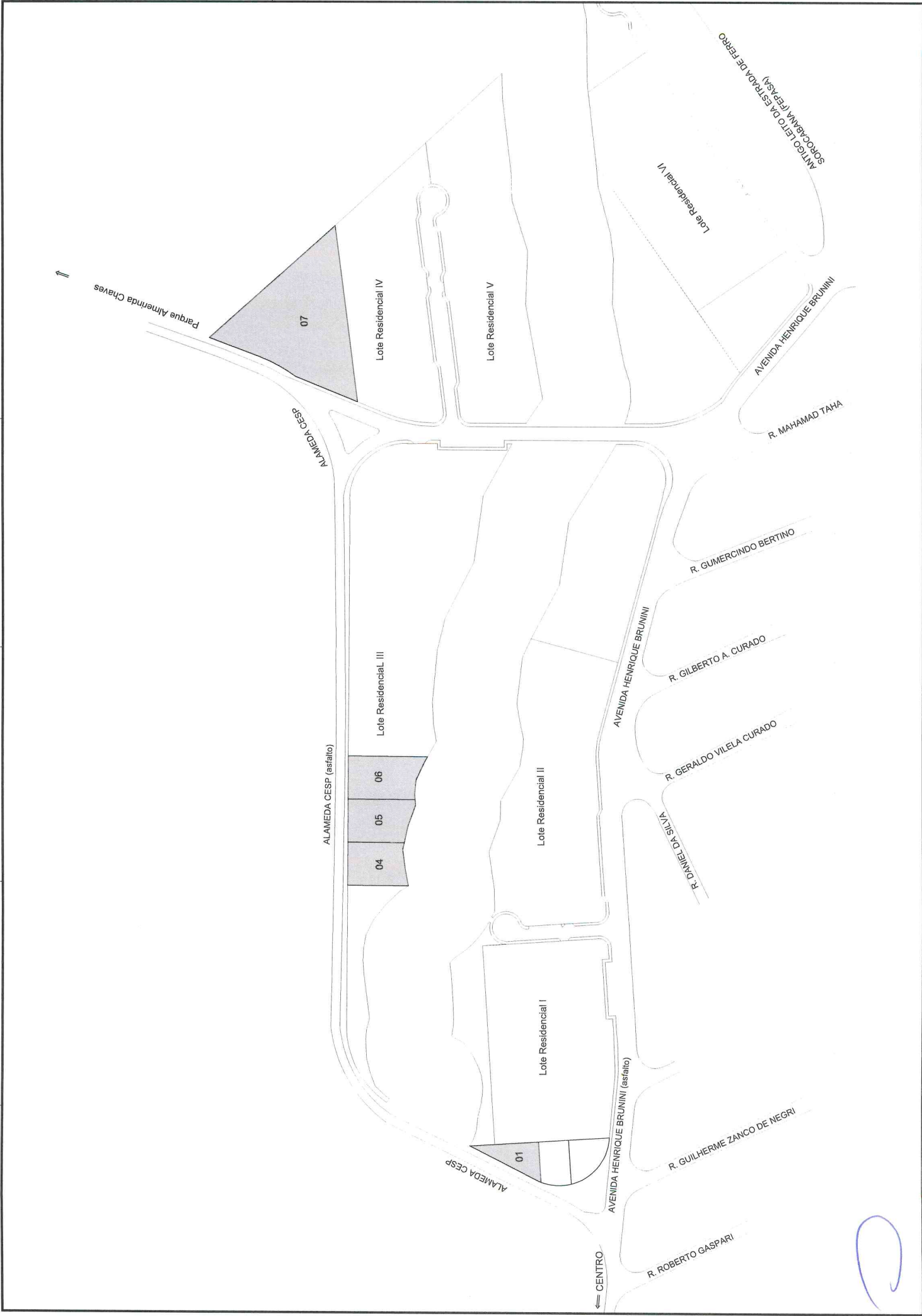
QUADRA R	LOTE 14	121.360	75.0022.0014
----------	---------	---------	--------------

QUADRA R	LOTE 12	121.358	75.0022.0012
----------	---------	---------	--------------

QUADRA R	LOTE 2-A	121.349	75.0022.0053
----------	----------	---------	--------------



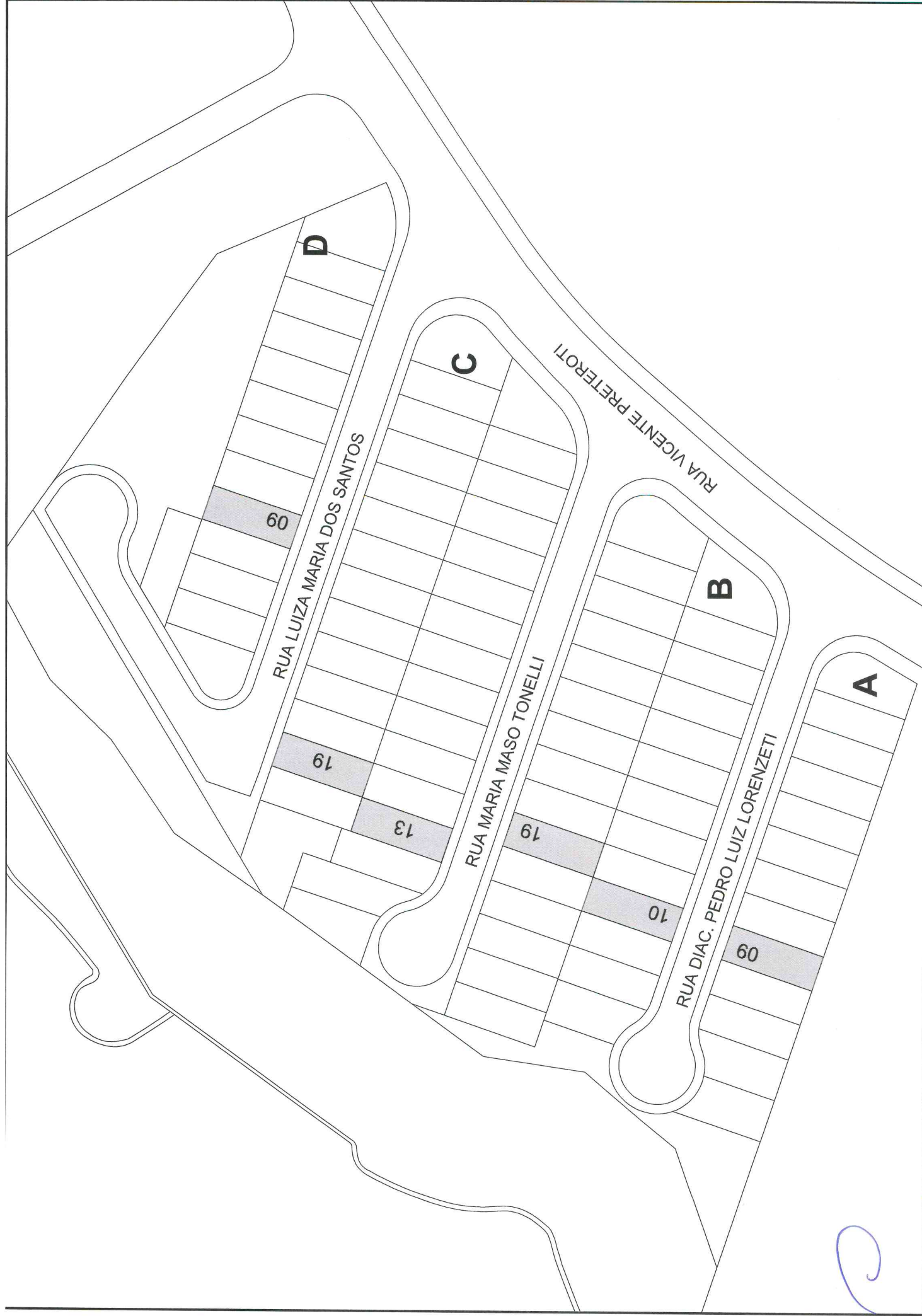
*(Handwritten signature or mark)*



**Matrículas 142.233; 142.236; 142.237; 142.238; 142.239 - 10RI**  
**Contribuintes 79.136.0001; 79.136.0004; 79.136.0005; 79.136.0006; 79.137.0001**

DESCRIÇÃO: Jardim Novo Horizonte - 5 lotes

ESCALA: 1/1750



Matrículas 133.679; 133.681; 133.683; 133.685; 133.687; 133.690 - 10RI  
 Contribuintes 65.108.0009; 65.109.0010; 65.109.0019; 65.11.00013; 65.11.00019; 65.11.00013; 65.11.00019; 65.11.00019

DESCRIÇÃO:  
 Flores do Paraíso - 06 Lotes

ESCALA:  
 1/500

9



Matriculas 11.076; 33.878; 33.655; 33.994; 55.635; 33.654; 32.996; 32.997; 9.005 - 10RI  
 Contribuintes 61.066.0008; 61.066.0009; 56.004.0001; 56.004.0002; 56.004.0003; 56.004.0005; 56.004.0007; 56.005.0006; 56.005.0007

DESCRIÇÃO:  
 Parque São Luís- 10 Lotes

ESCALA:  
 1/750





Prefeitura  
de Jundiaí

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023  
 Decreto nº : \*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*  
 Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : LOTEAMENTO POPULAR FAZENDA GRANDE

Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
CC	19	125,00	121.392	75.033.0019
CC	21	125,00	121.394	75.033.0021
LL	1	159,70	122.001	75.042.0001
LL	2	125,00	122.002	75.042.0002
LL	101	125,00	122.233	75.042.0101
LL	105	229,02	122.238	75.042.0105
NN	74	125,00	122.317	75.044.0074
OO	34	125,00	122.377	75.045.0034
PP	11	241,59	122.391	75.046.0011
QQ	47	125,00	122.401	75.047.0047
QQ	48	262,76	122.402	75.047.0048
QQ	49	143,75	122.404	75.047.0049
QQ	50	171,25	122.405	75.047.0050
R	2A	157,92	121.349	75.022.0053
R	12	125,00	121.358	75.022.0012
R	14	273,50	121.360	75.022.0014
RR	6	228,51	122.498	75.048.0006
RR	7	135,62	122.418	75.048.0007
SS	56	125,00	122.427	75.049.0056
SS	57	258,22	122.429	75.049.0057
SS	58	186,34	122.430	75.049.0058
SS	59	273,50	122.431	75.049.0059



**Prefeitura  
de Jundiaí**

SS	60	125,00	122.432	75.049.0060
Y	1	235,01	121.366	75.029.0001
Y	4	249,30	121.367	75.029.0004
Z	5	169,62	121.374	75.300.0005
Z	34	125,00	121.377	75.030.0034

**4. VALOR AVALIATÓRIO:**

Valor do m<sup>2</sup> para todos os lotes

**R\$ 1.150,00/m<sup>2</sup>**

**(Um Mil Cento e Cinquenta Reais por metro quadrado)**

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

**THALES GASSER FORTI**  
**Engenheiro UGISP/DOPB/DP**



Prefeitura  
de Jundiaí

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023  
Decreto nº : \*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*  
Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : JARDIM NOVO HORIZONTE

Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
C	1	760,64	142.233	79.136.0001
C	4	1.321,63	142.236	79.136.0004
C	5	1.432,57	142.237	79.136.0005
C	6	1.627,39	142.238	79.136.0006
C	7	6.629,33	142.239	79.137.0001

### 4. VALOR AVALIATÓRIO:

Valor do m<sup>2</sup> para os lotes C1, C4, C5 e C6

**R\$ 1.000,00/m<sup>2</sup>**  
(Mil Reais por metro quadrado)

Valor do m<sup>2</sup> para o lote C7

**R\$ 800,00/m<sup>2</sup>**  
(Oitocentos Reais por metro quadrado)

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

**THALES GASSER FORTI**  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



Prefeitura  
de Jundiaí

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023  
Decreto nº : \*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*  
Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : LOTEAMENTO FLORES DO PARAÍSO

Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
A	9	150,00	133.679	65.108.0009
B	10	150,00	133.681	65.109.0010
B	19	150,00	133.683	65.109.0019
C	13	150,00	133.685	65.11.00013
C	19	150,00	133.687	65.11.00019
D	9	150,00	133.690	65.111.0009

### 4. VALOR AVALIATÓRIO:

Valor do m<sup>2</sup> para todos os lotes

**R\$ 1.345,00/m<sup>2</sup>**

**(Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais por metro quadrado)**

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

**THALES GASSER FORTI**  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP







**Prefeitura  
de Jundiaí**

**4. VALOR AVALIATÓRIO:**

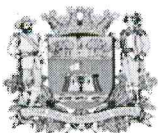
Valor do m<sup>2</sup> para todos os lotes

**R\$ 920,00/m<sup>2</sup>**

**(Novecentos e Vinte Reais por metro quadrado)**

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

**THALES GASSER FORTI  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente projeto de lei que tem o objetivo de obter autorização legislativa para alienação de imóveis integrantes do patrimônio público da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, mediante procedimento licitatório, na modalidade leilão, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Trata-se de lotes doados à FUMAS pelo Município de Jundiaí e através de parcerias com a iniciativa privada, sendo que o objetivo de sua alienação a particulares, através de procedimento licitatório, tem por fim o direcionamento de recursos para o Fundo Municipal de Habitação, visando a aquisição de lotes mais otimizados, aquisição de recursos para produção de unidades habitacionais, bem como a oferta de recursos em forma de subsídio em unidades prontas, atendendo as necessidades mais prementes das famílias que estejam alocadas em áreas de risco.

A medida encontra amparo legal no artigo 110 da Lei Orgânica de Jundiaí, a qual possibilita a alienação de bens imóveis públicos quando existir interesse público devidamente justificado.

A presente propositura não provocará impacto orçamentário- financeiro à FUMAS, pois as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta exclusiva do adquirente do imóvel.

Restando, pois, justificados os motivos que dão ensejo à presente iniciativa, permanecemos convictos de que os nobres vereadores não faltarão com o necessário apoio para a aprovação do projeto de lei.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

scc.1



Prefeitura  
de Jundiá

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo N°  
SEI 1597290/2024

Em 28/05/2024

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)  
Manual do Demonstrativos Fiscais 14ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 02\_24  
R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2022 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.815.829.632</b>	<b>2.903.846.144</b>	<b>3.622.422.100</b>	<b>3.343.074.000</b>	<b>3.488.497.719</b>	<b>3.640.247.370</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.434.704	1.153.449.517	1.509.954.960	1.488.600.000	1.553.354.100	1.620.925.003
Contribuições	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
Receita Patrimonial	101.863.681	83.708.505	49.505.700	53.650.000	55.983.775	58.419.069
Aplicações Financeiras (II)	74.073.620	80.921.699	46.685.700	50.650.000	52.853.275	55.152.392
Outras Receitas Patrimoniais	27.790.060	2.786.807	2.820.000	3.000.000	3.130.500	3.266.677
Transferências Correntes	1.516.643.574	1.485.986.326	1.875.835.240	1.602.839.000	1.672.562.497	1.745.318.965
Demais Receitas Correntes	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>2.741.756.011</b>	<b>2.822.924.445</b>	<b>3.575.736.400</b>	<b>3.292.424.000</b>	<b>3.435.644.444</b>	<b>3.585.094.977</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>55.355.357</b>	<b>54.058.114</b>	<b>110.488.000</b>	<b>223.100.000</b>	<b>37.120.000</b>	<b>29.630.000</b>
Operações de Crédito (VI)	30.981.114	16.750.384	59.896.000	200.000.000	25.000.000	15.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
Transferências de Capital	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
Convênios	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>24.374.243</b>	<b>37.307.730</b>	<b>50.592.000</b>	<b>23.100.000</b>	<b>12.120.000</b>	<b>14.630.000</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>255.883.305</b>	<b>288.683.174</b>	<b>362.675.600</b>	<b>368.590.000</b>	<b>396.234.250</b>	<b>425.951.819</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>2.766.130.254</b>	<b>2.860.232.175</b>	<b>3.626.328.400</b>	<b>3.315.524.000</b>	<b>3.447.764.444</b>	<b>3.599.724.977</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2022 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>2.363.436.909</b>	<b>2.674.970.605</b>	<b>3.422.332.400</b>	<b>3.135.674.000</b>	<b>3.237.567.719</b>	<b>3.354.272.370</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.078.886.823	1.185.724.620	1.566.037.000	1.422.869.000	1.472.669.415	1.523.095.688
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	43.634.651	44.051.326	61.000.000	69.500.000	69.337.500	76.271.250
Outras Despesas Correntes	1.240.915.435	1.445.194.659	1.795.295.400	1.643.305.000	1.695.560.804	1.754.905.432
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>2.319.802.258</b>	<b>2.630.919.278</b>	<b>3.361.332.400</b>	<b>3.066.174.000</b>	<b>3.168.230.219</b>	<b>3.278.001.120</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>175.601.546</b>	<b>198.304.370</b>	<b>295.574.700</b>	<b>295.500.000</b>	<b>142.050.000</b>	<b>158.805.000</b>
Investimentos	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	43.257.343	47.932.979	49.500.000	65.500.000	66.550.000	73.205.000
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>132.344.204</b>	<b>150.371.391</b>	<b>246.074.700</b>	<b>230.000.000</b>	<b>75.500.000</b>	<b>85.600.000</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	-	-	<b>15.003.000</b>	<b>15.000.000</b>	<b>16.000.000</b>	<b>16.800.000</b>
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	127.175.199	213.650.134	-	120.000.000	130.000.000	140.000.000
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>232.231.671</b>	<b>276.293.883</b>	<b>362.675.600</b>	<b>368.590.000</b>	<b>396.234.250</b>	<b>425.951.819</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII)</b>	<b>2.579.321.662</b>	<b>2.994.940.803</b>	<b>3.622.410.100</b>	<b>3.431.174.000</b>	<b>3.389.730.219</b>	<b>3.520.401.120</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)** 186.808.592 (134.708.628) 3.918.300 (115.650.000) 58.034.225 79.323.858

**META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO** 39.249.700 (35.349.700) 13.894.000

Aumento Permanente da Receita 766.096.225 (310.804.400) 132.240.444 151.960.533  
Ampliação das Despesas 627.469.297 (191.236.100) (41.443.781) 130.670.901  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO** 138.626.928 (119.568.300) 173.684.225 21.289.633

**VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO** - - - -

## VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO NULO IMPACTO NULO
--	------------------------------

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº FMS.0000060/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que autoriza a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS alienar (vender) áreas integrantes do patrimônio público da Fundação.

**Notas Explicativas:**

Foi alterada pela STN (Secretária do Tesouro Nacional) na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 02\_24 - DEPOIS DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E DO RREO DO 6º BIMESTRE 2023 E PROJEÇÕES DA LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento**, em 28/05/2024, às 10:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 06/06/2024, às 11:13, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1597290** e o código CRC **09C7D176**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8983 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

FMS.0000060/2023

1597290v2



## Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário N° SEI 1356787/2024

Em 07/02/2024

### ANEXO II



Fundação Municipal  
de Ação Social  
FUMAS

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2024

DATA: 07/02/2024

PROCESSO Nº: FMS.000060

ANO: 2023

UNIDADE SOLICITANTE: 54 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

#### 1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS / ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

#### 2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Projeto de lei que visa obter autorização legislativa para alienação de imóveis integrantes do patrimônio público da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, mediante procedimento licitatório, na modalidade leilão, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, todos eles situados no Município de Jundiá, para fins de direcionamento dos recursos financeiros obtidos para o Fundo Municipal de Habitação, visando à aquisição de lotes mais otimizados e/ou para a produção de unidades habitacionais e/ou para ofertar subsídios em unidades prontas, atendendo as necessidades mais prementes das famílias que estejam alocadas em áreas de risco (no caso em tela, o impacto orçamentário-financeiro é nulo para a FUMAS).

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE. PORTANTO AS MESMAS SERÃO

CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO
VALOR ATUAL/ANO

Nº	ANO
VALOR PROJETADO/ANO	

TÉRMINO

**3. DESPESAS:**

PESSOAL E ENCARGOS

CUSTEIO

INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO TESOIRO (PMJ)	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$	

**4. DOTACÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):**

**4.1. DOTACÕES A SEREM ONERADAS:**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO TESOIRO (PMJ)	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	

**4.2. DOTACÕES A SEREM REDUZIDAS:**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	

**5. EMPENHOS EFETIVADOS:**

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

**6. RETENÇÕES EFETUADAS :**

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

**7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:**

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO (PMJ)	VINCULADO	PRÓPRIO (PMJ)	VINCULADO	PRÓPRIO (PMJ)	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02						

**JULIANO MARIGHETTO**  
Gestor Orçamentário

**TIAGO ADAMI**  
Diretor do DPGF

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Marighetto, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento**, em 07/02/2024, às 13:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.





**Declaração**

**Ref.:** PROCESSO SEI N.º FMS.0000060/2023

Declaramos para os fins dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/00 – LRF, que o projeto de lei que visa obter autorização legislativa para alienação de imóveis integrantes do patrimônio público da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, mediante procedimento licitatório, na modalidade leilão, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, todos eles situados no Município de Jundiaí, para fins de direcionamento dos recursos financeiros obtidos para o Fundo Municipal de Habitação, visando à aquisição de lotes mais otimizados e/ou para a produção de unidades habitacionais e/ou para ofertar subsídios em unidades prontas, atendendo as necessidades mais prementes das famílias que estejam alocadas em áreas de risco, **o impacto orçamentário-financeiro é nulo para a FUMAS**, visto que não haverá desembolso de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, estando compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaramos, ainda, que as metas pactuadas no Plano Plurianual não sofrerão alterações com a presente despesa.

**JULIANO MARIGHETTO**

Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

**TIAGO ADAMI**

Diretor do DPGF

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Marighetto, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento**, em 07/02/2024, às 13:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Adami, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 21/02/2024, às 09:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Galvao Braga Campos, Superintendente**, em 21/02/2024, às 14:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1356788** e o código CRC **285657FA**.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Adami, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 21/02/2024, às 09:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Galvao Braga Campos, Superintendente**, em 21/02/2024, às 14:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1356787** e o código CRC **4D5821E2**.

Av. União dos Ferroviários, 2222 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-160

Tel: - [fumas.jundiai.sp.gov.br](https://fumas.jundiai.sp.gov.br)

FMS.0000060/2023

1356787v2

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às **dezesesseis horas e trinta minutos**, realizou-se a **centésima décima oitava** reunião do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Gestão 2021/2024. Participaram via videoconferência os Conselheiros: **José Galvão Braga Campos, Carmelo Paoletti Neto, Carlos Augusto Ribeiro, Wagner de Paiva, Celio Okumura Fernandes, Liane Makowski Almeida, Andreina de Oliveira Silva, Cesar Antonio Picolo, Marcelo Ferreira da Silva**, bem como convidados os diretores da Fundação Municipal de Ação Social, Tiago Adami, Edilson Chripim, Clovis Pinhata Baptista, Henrique Bertonha, Alan Carlos Piccolo, o gerente de projetos públicos Rafael Negrin Moreira, a apoiadora institucional Paula de Carvalho Gimenez e secretariando a reunião Larissa Sequeira Soares. Os conselheiros Antônio Cesar Galherdi, Célia Benassi e Jaqueline Alves não apresentaram justificativa de ausência. O Superintendente da FUMAS José Galvão Braga Campos iniciou a reunião dando boas vindas aos conselheiros, apresentando as seguintes pautas, **1) Nomeação do Procurador Jurídico Fundacional Henrique Bertonha, como Procurador Jurídico Fundacional – Chefe; 2) Demonstrações Financeiras 2022 e ata do Conselho Fiscal; 3) Lotes para comercialização; 4) Remoção de famílias – Terreno Traviú; 5) Apresentação dos Projetos 2023/ 2024. 6) Resumo das Ações 2022; 7) Outros assuntos pertinentes ao conselho.** **ITEM 1** - Realizada a apresentação e submetida a matéria quanto ao *ad referendum* dos conselheiros, não foram apresentadas objeções. **ITEM 2** - Os demonstrativos, bem como as atas de aprovação do conselho fiscal foram encaminhados via e-mail para análise prévia dos conselheiros, de tal modo que não foram apresentados questionamentos e tampouco objeções ao material, sendo aprovados pelos presentes. **ITEM 3** - A relação dos lotes foi encaminhada via e-mail para análise prévia dos conselheiros. O diretor Tiago Adami esclareceu que a equipe técnica da FUMAS realizou análise preliminar dos lotes e concluiu pela inviabilidade de produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, desta forma, afirmou que o objetivo da FUMAS é a alienação dos lotes, através de processo licitatório, com o direcionamento dos recursos para o Fundo Municipal de Habitação, visando a aquisição de lotes mais otimizados, aquisição de recursos para produção de Unidades Habitacionais, bem como a oferta de recursos em forma de subsídio em unidades prontas, atendendo as necessidades mais prementes de famílias que estejam alocadas em áreas de risco, respondendo assim, ao primeiro

questionamento do conselheiro Wagner de Paiva. O Superintendente José Galvão Braga Campos informou que alguns lotes possuem valor de mercado em torno de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) / R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) o m<sup>2</sup>, de tal forma que a comercialização desses lotes possibilitaria a produção de um número maior de Unidades Habitacionais de Interesse Social. O conselheiro Carmelo Paoletti Neto questionou, qual volume a FUMAS pretendia projetar para a venda dos lotes e qual a previsão de aplicação dos recursos. O diretor Tiago Adami respondeu que há expectativa de obtenção de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) em recursos financeiros. O Superintendente José Galvão Braga Campos complementou a informação, esclarecendo que possivelmente a comercialização dos lotes será realizada via leilão, nos termos da legislação atual. O diretor Tiago Adami ressaltou a importância da alienação, devido ao alto custo de manutenção dos lotes pela FUMAS (corte de mato, construção de muro, invasões, etc ...). O conselheiro Célio Okumura Fernandes questionou sobre os critérios para avaliação dos imóveis. O Diretor Tiago Adami informou que após a definição do certame, será solicitada avaliação à preço de mercado junto à PMJ. O conselheiro Célio Okumura Fernandes questionou se a matéria será apresentada novamente ao conselho para estabelecer as faixas de desconto. O Diretor Tiago Adami informou que não será reapresentada, pois há necessidade do crivo do conselho somente para aprovação da alienação, sendo as condições do leilão estabelecidas de acordo com a legislação. A conselheira Liane Makowski Almeida questionou se há certeza quanto ao valor de obtenção - R\$ 20.000.000,00. O Diretor Tiago Adami informou que a expectativa de arrecadação é maior, pois a avaliação atual é obsoleta. A conselheira Liane Makowski Almeida questionou se os lotes serão leiloados juntos ou individualmente. O Diretor Tiago Adami informou que pretende elaborar o processo de venda com os 84 lotes, porém, a venda / lance é individual. A conselheira Liane Makowski Almeida questionou se o uso do solo seria alterado para residencial. O Diretor Tiago Adami informou que o uso será misto (residencial / comercial). O conselheiro Marcelo Ferreira da Silva questionou o tempo de duração para início do processo. O Diretor Tiago Adami informou que provavelmente ocorrerá em Dezembro 2023, pois algumas alterações estão sendo tratadas junto ao cartório e a matéria depende de autorização legislativa. O Conselheiro Antonio Picolo, questionou se 100% dos recursos financeiros serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação. O diretor Tiago Adami confirmou a informação e ressaltou que as deliberações quanto ao uso de recurso dos fundos

também serão realizadas em conjunto com o Conselho de Habitação. Finalizados os questionamentos, não foram apresentadas objeções, sendo aprovada a comercialização dos lotes nos termos especificados. **ITEM 4** – O Diretor Tiago Adami informou que algumas famílias foram removidas da área do Traviú (bairro do poste) para cumprimento do termo de parceria firmado com o Governo do Estado, desta forma, cientificou os conselheiros que as famílias foram beneficiadas com o auxílio – moradia. Não foram apresentadas objeções. **ITEM 5** – O Superintendente José Galvão Braga Campos, apresentou o plano de metas da gestão, *projetos da Fundação em andamento*: Casa Paulista – Programa Nossa Casa (Caminhos do Traviú – Bairro do Poste) - 504 moradias; Campinho do Jardim São Camilo – 195 unidades; CDHU Jundiaí XXXVII – Provisão de 400 apartamentos no Jd. Sorocabana; Programa Viver Melhor – Reforma de 400 moradias no Jd. Novo Horizonte; Programa Cidade Legal – Regularização Fundiária em 579 lotes; *projetos da Fundação em aprovação*: Caminhos do Tamoio – 400 Unidades Habitacionais; Residencial Cravos / Fazenda Grande – 144 Unidades Habitacionais; Vila Jundiainópolis / Vila Pedra Velha – 52 Unidades Habitacionais; *reassentamentos necessários*: Jd. São Camilo- 500 Unidades Habitacionais; Videiras Terra da Uva – 144 Unidades Habitacionais, além disso, o Superintendente José Galvão Braga Campos também mencionou a criação de grupo Intersetorial para atendimento das áreas de risco. O conselheiro Carmelo Paoletti Neto questionou se A) as unidades habitacionais construídas no Jd. Sorocabana serão suficientes para dirimir o núcleo de submoradia B) Questionou se o plano de revitalização do Jd. São Camilo contempla o alargamento de vielas e /ou abertura de ruas. C) Questionou também a previsão de regularização do Jd. Tamoio (área do antigo hospital psiquiátrico). O Superintendente José Galvão Braga Campos, esclareceu que A) a meta é a extinção do núcleo de submoradia, com a remoção em duas etapas das famílias que estão no local. B) No que tange ao São Camilo, informou que será realizado o realinhamento das vielas, implantação de acessibilidade, demarcação de área de risco, iluminação e se possível, abertura de ruas no local. C) Informou que já foi contratado o LEPAC da área do Jardim Tamoio - Previsão de entrega da área retificada: 2º semestre 2023. **ITEM 6** – O diretor Alan Piccolo apresentou o registro de óbitos: 2021 – 5352, 2022 – 4154, sepultamentos em cemitérios públicos 2021 – 2228, 2022 – 1795, sepultamentos em cemitérios particulares 2021-3124, 2022-2359, munícipes atendidos pelo programa PSA 2021 – 3867, 2022 – 4090, Atendimento Plantão Social e CDHU 2021 – 4673, 2022 – 9439, Regularização de Imóveis 2021 – 0,

2022 - 223, visitas técnicas e contenção 2021 - 988, 2022 - 1030, visitas técnicas para orientação social 2021 - 577, 2022 - 1580, apresentação de moradias atendidas pelo programa viver melhor, apresentou também as ações veiculadas na mídia. **ITEM 7-** O Diretor Tiago Adami, cientificou os conselheiros sobre as transações bancárias não autorizadas ocorridas na Fundação, ressaltando a abertura de processo administrativo e esclarecendo que o assunto já está sob investigação das autoridades policiais. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata.

  
**José Galvão Braga Campos**  
Conselheiro

  
**Carlos Augusto Ribeiro**  
Conselheiro

  
**Celio Okumura Fernandes**  
Conselheiro

  
**Andreina de Oliveira Silva**  
Conselheiro

  
**Marcelo Ferreira da Silva**  
Conselheiro

  
**Carmelo Paoletti Neto**  
Conselheiro

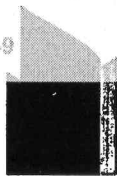
  
**Wagner de Paiva**  
Conselheiro

  
**Liane Makowski Almeida**  
Conselheiro

  
**Cesar Antônio Picolo**  
Conselheiro

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula  
**142.236**

ficha  
**01**

Jundiá, **30** de **junho** de **2014**

**IMÓVEL:- LOTE COMERCIAL C4** do loteamento denominado "**Conjunto Habitacional Jundiá L**", situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.321,63 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Sistema de Lazer 2, deste segue pela lateral da referida alameda com azimute de 0° 20' 07" por uma distância 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 90° 20' 15" por uma distância de 41,26 metros, confrontando com o Lote C5; deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 192° 31' 37" e distância de 5,07 metros, azimute de 172° 42' 23" e distância de 14,24 metros, azimute de 170° 13' 21" e distância de 12,68 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 270° 20' 07" por uma distância de 44,30 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com Sistema de Lazer 2.

**CONTRIBUINTE:** 79.040.0006 (em área maior).

**PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/n.º, Jardim Botânico, CEP 13214-900, inscrito no CNPJ sob n.º 46.780.103/0001-50.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8 feito em 22 de outubro de 2013 e R.10 feito em 30 de junho de 2014, ambos na Matrícula n.º 97.710.

O Substituto do Oficial,  
Murilo Hákime Pimenta

**Av.1:-** Em 30 de junho de 2014 .

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos três (03) de junho de dois mil e quatorze (2014), Prenotado nesta Serventia sob n.º 341.055, em vinte e seis (26) de maio de dois mil e quatorze (2014), consta que a presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, já qualificado. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, MURIL O HÁKIME PIMENTA.

**Av.2:-** Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos vinte e um (21) de março de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018) sob n.º 400.540, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 79.136.0004, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS.

**Av.3:-** Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão fornecida pela Municipalidade local, emitida via internet aos cinco (05) de maio de dois mil e dezoito (2018), Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), consta que a Alameda Cesp, constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Avenida Luiz Gushiken**, conforme Lei n.º 8.682/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS.

**Av.4:-** Em 10 de maio de 2018.

Pela Lei n.º 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Prefeitura Municipal local e escritura pública de doação lavrada em dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), Livro n.º 0711, folhas 107/110, de Notas do Quarto Tabelionato local, Prenotadas nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que foi o imóvel objeto da presente matrícula **DESAFETADO**, ficando transferida da classe de bens públicos de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, a área integrante do patrimônio público municipal. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS.

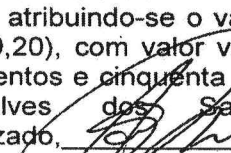
continua no verso

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula  
**142.236**

ficha  
**01**  
verso

**R.5:**- Em 10 de maio de 2018.

Pela escritura datada de dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), de Notas do Quarto Tabelionato local, Livro n.º 0711, folhas 107/110, Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, nº 2222, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, visando a fomentar o comércio local em empreendimento de interesse social, atribuindo-se o valor de quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos (R\$ 15.959,20), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018), de quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos (R\$ 15.959,20). Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**PARA SIMPLES CONSUMIDOR  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização de  
em [www.registro.onr.br](http://www.registro.onr.br)





## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula

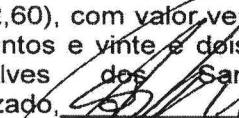
142.237

ficha

01

verso

**R.5:** - Em 10 de maio de 2018.

Pela escritura datada de dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), de Notas do Quarto Tabelionato local, Livro n.º 0711, folhas 107/110, Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, nº 2222, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, visando a fomentar o comércio local em empreendimento de interesse social, atribuindo-se o valor de dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos (R\$ 16.522,60), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018), de dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos (R\$ 16.522,60). Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,26

Visualização de Matrícula em [www.registro.onr.br](http://www.registro.onr.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula  
**142.238**

ficha  
**01**

Jundiá, **30** de **junho** de **2014**

**IMÓVEL:- LOTE COMERCIAL C6** do loteamento denominado "**Conjunto Habitacional Jundiá L**", situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.627,39 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Lote C5; deste segue pela lateral da referida alameda com azimute de 0° 20' 07" por uma distância 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 90° 20' 07" por uma distância de 58,00 metros, confrontando com o Lote R3; deste deflete a direita e segue confrontando com Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 209° 27' 13" e distância de 5,57 metros, azimute de 205° 01' 06" e distância de 13,55 metros, azimute de 185° 18' 20" e distância de 10,63 metros, azimute de 175° 19' 29" e distância de 3,81 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 270° 20' 07" por uma distância de 49,04 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com Lote C5.

**CONTRIBUINTE:** 79.040.0006 (em área maior).

**PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/n.º, Jardim Botânico, CEP 13214-900, inscrito no CNPJ sob n.º 45.780.103/0001-50.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8 feito em 22 de outubro de 2013 e R.40 feito em 30 de junho de 2014, ambos na Matrícula n.º 97.710.

O substituto do Oficial,  
**Murilo Hákime Pimenta**

**Av.1:-** Em 30 de junho de 2014.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos três (03) de junho de dois mil e quatorze (2014), Prenotado nesta Serventia sob n.º 341.055, em vinte e seis (26) de maio de dois mil e quatorze (2014), consta que a presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**Av.2:-** Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos vinte e um (21) de março de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 79.136.0006, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**Av.3:-** Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão fornecida pela Municipalidade local, emitida via internet aos cinco (05) de maio de dois mil e dezoito (2018), Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), consta que a Alameda Cesp, constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Avenida Luiz Gushiken**, conforme Lei n.º 8.682/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**Av.4:-** Em 10 de maio de 2018.

Pela Lei n.º 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Prefeitura Municipal local e escritura pública de doação lavrada em dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), Livro n.º 0711, folhas 107/110, de Notas do Quarto Tabelionato local, Prenotadas nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que foi o imóvel objeto da presente matrícula **DESAFETADO**, ficando transferida da classe de bens públicos de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, a área integrante do patrimônio público municipal. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente

continua no verso

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula  
**142.238**

ficha  
**01**  
verso

Autorizado (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**R.5.-** Em 10 de maio de 2018.

Pela escritura datada de dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), de Notas do Quarto Tabelionato local, Livro n.º 0711, folhas 107/110, Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei n.º 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2222, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.864.205/0001-56, visando a fomentar o comércio local em empreendimento de interesse social, atribuindo-se o valor de dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos (R\$ 17.632,95), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018), de dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos (R\$ 17.632,95). Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização em  
em [www.registro.onr.org.br](http://www.registro.onr.org.br)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula

**142.239**

ficha

**01**

Jundiá, **30** de **junho** de **2014**

**IMÓVEL:- LOTE COMERCIAL C7** do loteamento denominado "**Conjunto Habitacional Jundiá L**", situado nesta cidade e comarca, com a área de 6.629,33 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Rua 2 na divisa com o Lote R4; deste segue pela lateral da referida rua azimute de 291° 50' 49" por uma distância 48,71 metros; deste segue em curva a esquerda pela lateral da Alameda Cesp, com desenvolvimento de 29,55 metros com raio de 100,69 metros até o ponto 17; deste segue em reta pela lateral da referida alameda com azimute de 290° 47' 57" por uma distância de 40,00 metros até o ponto 18, deste deflete a direita e segue com azimute de 47° 47' 57" por uma distância de 124,19 metros, confrontando com parte da Gleba A - Área Remanescente da matrícula nº 103.361 do 1º O.R.I., deste deflete a direita e segue com azimute de 172° 49' 45" por uma distância de 131,04 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote R4.

**CONTRIBUINTE:** 79.040.0006 (em área maior).

**PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/n.º, Jardim Botânico, CEP 13214-900, inscrito no CNPJ sob n.º 45.780.103/0001-50.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8 feito em 22 de outubro de 2013 e R.40 feito em 30 de junho de 2014, ambos na Matrícula n.º 97.719.

O substituto do Oficial,  
**Murilo Hákime Pimenta**

**Av.1:-** Em 30 de junho de 2014.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos três (03) de junho de dois mil e quatorze (2014), Prenotado nesta Serventia sob n.º 341.055, em vinte e seis (26) de maio de dois mil e quatorze (2014), consta que a presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, já qualificado. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**Av.2:-** Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos vinte e um (21) de março de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 79.137.0001, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**Av.3:-** Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão fornecida pela Municipalidade local, emitida via internet aos cinco (05) de maio de dois mil e dezoito (2018), Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), consta que a Alameda Cesp, constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Avenida Luiz Gushiken**, conforme Lei n.º 8.682/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

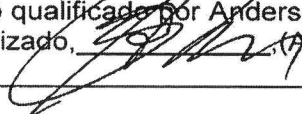
**Av.4:-** Em 10 de maio de 2018.

Pela Lei n.º 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Prefeitura Municipal local e escritura pública de doação lavrada em dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), Livro n.º 0711, folhas 107/110, de Notas do Quarto Tabelionato local, Prenotadas nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que foi o imóvel objeto da presente matrícula **DESAFETADO**, ficando transferida da classe de bens públicos de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, a área integrante do patrimônio público municipal. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente

continua no verso

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**142.239**ficha  
**01**  
versoAutorizado,  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).**R.5:** - Em 10 de maio de 2018.

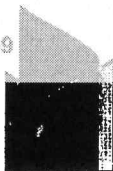
Pela escritura datada de dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), de Notas do Quarto Tabelionato local, Livro n.º 0711, folhas 107/110, Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei n.º 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2222, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.864.205/0001-56, visando a fomentar o comércio local em empreendimento de interesse social, atribuindo-se o valor de sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos (R\$ 68.564,81), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018), de sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos (R\$ 68.564,81). Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado,  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES CONSULTE  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,26

Visualização em [www.registro.onr.gov.br](http://www.registro.onr.gov.br)Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula

**142.233**

ficha

**01**

Jundiá, **30** de **junho** de **2014**

**IMÓVEL:- LOTE COMERCIAL C1** do loteamento denominado "**Conjunto Habitacional Jundiá L**", situado nesta cidade e comarca, com a área de 760,64 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Lote C2, deste segue em curva a direita pela lateral da referida alameda, por um desenvolvimento de 4,15 metros com raio de 37,00 metros; deste segue em reta com azimute de 296° 55' 04" por uma distância de 54,51 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 86° 16' 18" por uma distância de 50,54 metros, confrontando em 18,31 metros com Sistema de Lazer 1 e 32,23 metros com o Lote R1; deste deflete a direita e segue com azimute de 176° 16' 18" por uma distância de 29,76 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote C2.

**CONTRIBUINTE:** 79.040.0006 (em área maior).

**PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/n.º, Jardim Botânico, CEP 13214-900, inscrito no CNPJ sob n.º 45.780.103/0001-50.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8 feito em 22 de outubro de 2013 e R.10 feito em 30 de junho de 2014, ambos na Matrícula n.º 97.10.

O Substituto do Oficial,  
Murilo Hákime Pimenta

**Av.1:-** Em 30 de junho de 2014.

Pelo requerimento firmado nesta cidade aos três (03) de junho de dois mil e quatorze (2014), Prenotado nesta Serventia sob n.º 341.055, em vinte e seis (26) de maio de dois mil e quatorze (2014), consta que a presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, já qualificado. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, MURILO HÁKIME PIMENTA.

**Av.2:-** Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos vinte e um (21) de março de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local. Prenotada nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 79.136.0001, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS.

**Av.3:-** Em 10 de maio de 2018.

Pela certidão fornecida pela Municipalidade local, emitida via internet aos cinco (05) de maio de dois mil e dezoito (2018). Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), consta que a Alameda Cesp, constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Avenida Luiz Gushiken**, conforme Lei n.º 8.682/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS.

**Av.4:-** Em 10 de maio de 2018.

Pela Lei n.º 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Prefeitura Municipal local e escritura pública de doação lavrada em dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), Livro n.º 0711, folhas 107/110, de Notas do Quarto Tabelionato local, Prenotadas nesta Serventia em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.540, consta que foi o imóvel objeto da presente matrícula **DESAFETADO**, ficando transferida da classe de bens públicos de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, a área integrante do patrimônio público municipal. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS.

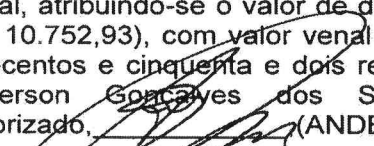
continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula  
**142.233**

ficha  
**01**  
verso

**R.5**:- Em 10 de maio de 2018.

Pela escritura datada de dezesseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), de Notas do Quarto Tabelionato local, Livro n.º 0711, folhas 107/110, Prenotada nesta Serventia sob n.º 400.540, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 8.903 de oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, nº 2222, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, visando a fomentar o comércio local em empreendimento de interesse social, atribuindo-se o valor de dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos (R\$ 10.752,93), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018), de dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos (R\$ 10.752,93). Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado,  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES CONSULTE  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,26

Visualização digitalizada em [www.registro.onr.br](http://www.registro.onr.br)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

133.681

ficha

01

Jundiá, 23 de janeiro de 2013

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

**IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO** sob número dez (10) da Quadra "B" do loteamento denominado "Flores do Paraíso", situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Três (03); do lado direito de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número nove (09); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); do lado esquerdo de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número onze (11).


**CONTRIBUINTE:-** 65.025.0021 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:- MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** com sede na cidade de Barueri, deste Estado, na Rua Matequara n.º 170 - parte, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.453.857/0001-18.


**REGISTROS ANTERIORES:-** R.3, feito em 18 de outubro de 2010 e R.5 feito aos 23 de janeiro de 2013 na Matrícula n.º 59.944.

A Substituta do Oficial,


**Av.1:-** Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "Flores do Paraíso", situado nesta cidade e comarca, consta que os futuros adquirentes do imóvel objeto da presente Matrícula, deverão seguir as **restrições urbanísticas** nele contidas, impostas pela loteadora. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, , (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**Av.2:-** Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "Flores do Paraíso", situado nesta cidade e comarca e termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011), Prenotados nesta Serventia sob n.º 318.449 aos vinte e seis (26) de novembro de dois mil e doze (2012), consta que **os imóveis constituídos pelos Lotes números oito (08) e nove (09) da Quadra "A", nove (09), dez (10), dezoito (18) e dezanove (19) da Quadra "B", doze (12), treze (13), dezoito (18) e dezanove (19) da Quadra "C" e os Lotes números sete (07), oito (08) e nove (09) da Quadra "D" do Loteamento "Flores do Paraíso" serão comercializados, adquiridos ou indicados aos interessados compradores pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, conforme preceitua o termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011).** Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, , (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**Av.3:-** Em 07 de dezembro de 2020.

Pela certidão expedida em seis (06) de agosto de dois mil e dezanove (2019), Processo n.º 25.383-9/2019, pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.222, foi autorizado o cancelamento da averbação n.º 2, desta Matrícula, tendo em vista que não ocorreu no prazo de seis (06) meses, a comercialização do imóvel objeto da presente matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Título qualificado e digitado por Letícia Gonçalves de Ávila. A Escrevente Autorizada, , (LETÍCIA GONÇALVES DE ÁVILA).

**Av.4:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos dezesseis (16) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.526, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO**

continua no verso

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula  
**133.681**

ficha  
**01**  
verso

sob n.º 65.109.0010, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, Ana Carolina Oliveira Vieira, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

**Av.5:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão emitida via internet aos dois (02) de dezembro de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), consta que a Rua Três (03), constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Rua Diacono Pedro Luiz Lorenzetti**, conforme Lei n.º 8.706/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, Ana Carolina Oliveira Vieira, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

**R.6:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela escritura lavrada em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), pelo Primeiro Tabelionato de Notas local, Livro n.º 1126, folhas 117/125, prenotada nesta Serventia, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), a proprietária MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Ibateguara, n.º 170, Parte, Bairro Jardim Mutinga, na cidade de Barueri, deste Estado, CEP n.º 06.463-300, inscrita no CNPJ sob n.º 04.453.857/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n.º 35216928612, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP 13.204-160, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, regularmente constituída sob forma de fundação, instituída pela Lei Municipal n.º 2.366, 21/09/1979, revogada parcialmente pela Lei n.º 2.624/1995 e alterada pelas Leis N.ºs 2.432/1980 e 2.654/1983, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 16.536, de 20/11/1997, alterado pelos Decretos n.ºs 18.731 de 27/05/2002, 18.807 de 09/09/2002 e 19.134, de 19/05/2003, atribuindo-se o valor de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020) de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00). Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, Ana Carolina Oliveira Vieira, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

PARA CONSULTA  
NÃO VALE PARA VALOR

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

\*

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

133.683

ficha

01

Jundiaí, 23 de janeiro de 2013

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

**IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO** sob número **dezenove (19)** da Quadra "**B**" do loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Dois (02); do lado direito de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando o lote número dezoito (18); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número nove (09); do lado esquerdo de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número vinte (20).

**CONTRIBUINTE:-** 65.025.0021 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:- MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Barueri, deste Estado, na Rua Itateguara n.º 170 - parte, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.453.857/0001-18.

**REGISTROS ANTERIORES:-** R.3, feito em 18 de outubro de 2010 e R.5 feito aos 23 de janeiro de 2013 na Matrícula n.º 59.944.

A Substituta do Oficial,

**Av.1:-** Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, consta que os futuros adquirentes do imóvel objeto da presente Matrícula, deverão seguir as **restrições urbanísticas** nele contidas, impostas pela loteadora. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**Av.2:-** Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca e termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011), Prenotados nesta Serventia sob n.º 318.449 aos vinte e seis (26) de novembro de dois mil e doze (2012), consta que **os imóveis constituídos pelos Lotes números oito (08) e nove (09) da Quadra "A", nove (09), dez (10), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "B", doze (12), treze (13), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "C" e os Lotes números sete (07), oito (08) e nove (09) da Quadra "D" do Loteamento "Flores do Paraíso" serão comercializados, adquiridos ou indicados aos interessados compradores pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, conforme preceitua o termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011)**. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**Av.3:-** Em 07 de dezembro de 2020.

Pela certidão expedida em seis (06) de agosto de dois mil e dezenove (2019), Processo n.º 25.383-9/2019, pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.222, foi autorizado o cancelamento da averbação n.º 2, desta Matrícula, tendo em vista que não ocorreu no prazo de seis (06) meses, a comercialização do imóvel objeto da presente matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Título qualificado e digitado por Letícia Gonçalves de Ávila. A Escrevente Autorizada, (LETÍCIA GONÇALVES DE ÁVILA).

**Av.4:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos dezesseis (16) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.526, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO**

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**133.683**

ficha  
**01**  
verso

sob n.º 65.109.0019, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Ana Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

**Av.5:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão emitida via internet aos dois (02) de dezembro de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), consta que a Rua Dois (02), constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Rua Maria Maso Tonelli**, conforme Lei n.º 8.705/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Ana Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

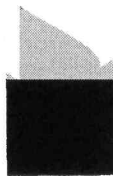
**R.6:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela escritura lavrada em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), pelo Primeiro Tabelionato de Notas local, Livro n.º 1126, folhas 117/125, prenotada nesta Serventia, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), a proprietária MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Ibateguara, n.º 170, Parte, Bairro Jardim Mufinga, na cidade de Barueri, deste Estado, CEP n.º 06.463-300, inscrita no CNPJ sob n.º 04.453.857/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n.º 35216928612, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP 13.201-100, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, regularmente constituída sob forma de fundação, instituída pela Lei Municipal n.º 2.366, 21/09/1979, revogada parcialmente pela Lei n.º 4.624/1995 e alterada pelas Leis N.ºs 2.432/1980 e 2.654/1983, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 16.536, de 20/11/1997, alterado pelos Decretos n.ºs 18.731 de 27/06/2002, 18.807, de 09/09/2002 e 19.134, de 19/05/2003, atribuindo-se o valor de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020) de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00). Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Ana Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

PARA CONSULTA  
NÃO VALER VALOR

\*

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula

133.685

ficha

01

Jundiá, 23 de Janeiro de 2013

**IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO** sob número **treze (13)** da Quadra "**C**" do loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Dois (02); do lado direito de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número doze (12); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); do lado esquerdo de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número quatorze (14).

**CONTRIBUINTE:-** 65.025.0021 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:- MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Barueri, deste Estado, na Rua Ibatiguara n.º 170 - parte, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.453.857/0001-18.

**REGISTROS ANTERIORES:-** R.3, feito em 18 de outubro de 2010 e R.5 feito aos 23 de janeiro de 2013 na Matrícula n.º 59.944.

A Substituta do Oficial,

**Av.1:-** Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, consta que os futuros adquirentes do imóvel objeto da presente Matrícula, deverão seguir as **restrições urbanísticas** nele contidas, impostas pela loteadora. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, ~~(MURILO HÁKIME PIMENTA)~~.

**Av.2:-** Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca e termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011), Prenotados nesta Serventia sob n.º 318.449 aos vinte e seis (26) de novembro de dois mil e doze (2012), consta que **os imóveis constituídos pelos Lotes números oito (08) e nove (09) da Quadra "A", nove (09), dez (10), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "B", doze (12), treze (13), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "C" e os Lotes números sete (07), oito (08) e nove (09) da Quadra "D" do Loteamento "Flores do Paraíso" serão comercializados, adquiridos ou indicados aos interessados compradores pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, conforme preceitua o termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011)**. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, ~~(MURILO HÁKIME PIMENTA)~~.

**Av.3:-** Em 07 de dezembro de 2020.

Pela certidão expedida em seis (06) de agosto de dois mil e dezenove (2019), Processo n.º 25.383-9/2019, pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.222, foi autorizado o cancelamento da averbação n.º 2, desta Matrícula, tendo em vista que não ocorreu no prazo de seis (06) meses, a comercialização do imóvel objeto da presente matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Título qualificado e digitado por Letícia Gonçalves de Ávila. A Escrevente Autorizada, ~~(LETÍCIA GONÇALVES DE ÁVILA)~~.

**Av.4:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos dezesseis (16) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.526, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO**

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**133.685**

ficha  
**01** verso

sob n.º 65.110.0013, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Ana Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

**Av.5:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão emitida via internet aos dois (02) de dezembro de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), consta que a Rua Dois (02), constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Rua Maria Maso Tonelli**, conforme Lei n.º 8.705/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Ana Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

**R.6:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela escritura lavrada em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), pelo Primeiro Tabelionato de Notas local, Livro n.º 1126, folhas 117/125, prenotada nesta Serventia, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), a proprietária MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Ibataguara, n.º 170, Parte, Bairro Jardim Mutinga, na cidade de Barueri, deste Estado, CEP n.º 06.463-300, inscrita no CNPJ sob n.º 04.453.857/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n.º 35216928612, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP 13.201-160, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, regularmente constituída sob forma de fundação, instituída pela Lei Municipal n.º 2.366, 21/09/1979, revogada parcialmente pela Lei n.º 4.624/1995 e alterada pelas Leis N.ºs 2.432/1980 e 2.654/1983, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 16.536, de 20/11/1997, alterado pelos Decretos n.ºs 18.731 de 27/06/2002, 18.807, de 09/09/2002 e 19.134, de 19/05/2003, atribuindo-se o valor de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020) de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00). Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Ana Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

PARA CONSULTA  
NÃO VALER VALOR

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

133.687

ficha

01

Jundiá, 23 de janeiro de 2013

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

**IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO** sob número **dezenove (19)** da Quadra "**C**" do loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Um (01); do lado direito de quem da Rua Um (01) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número deze (12); do lado esquerdo de quem da Rua Um (01) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número vinte (20).


**CONTRIBUINTE:-** 65.025.0021 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:- MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Barueri, deste Estado, na Rua Ibataguara n.º 170 - parte, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.453.857/0001-18.

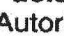
**REGISTROS ANTERIORES:-** R.3, feito em 18 de outubro de 2010 e R.5 feito aos 23 de janeiro de 2013 na Matrícula n.º 59.944.

A Substituta do Oficial,


**Av.1:-** Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, consta que os futuros adquirentes do imóvel objeto da presente Matrícula, deverão seguir as **restrições urbanísticas** nele contidas, impostas pela loteadora. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, , (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**Av.2:-** Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca e termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011), Prenotados nesta Serventia sob n.º 318.449 aos vinte e seis (26) de novembro de dois mil e doze (2012), consta que **os imóveis constituídos pelos Lotes números oito (08) e nove (09) da Quadra "A", nove (09), dez (10), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "B", doze (12), treze (13), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "C" e os Lotes números sete (07), oito (08) e nove (09) da Quadra "D" do Loteamento "Flores do Paraíso" serão comercializados, adquiridos ou indicados aos interessados compradores pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, conforme preceitua o termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011)**. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, , (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**Av.3:-** Em 07 de dezembro de 2020.

Pela certidão expedida em seis (06) de agosto de dois mil e dezenove (2019), Processo n.º 25.383-9/2019, pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.222, foi autorizado o cancelamento da averbação n.º 2, desta Matrícula, tendo em vista que não ocorreu no prazo de seis (06) meses, a comercialização do imóvel objeto da presente matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Título qualificado e digitado por Letícia Gonçalves de Ávila. A Escrevente Autorizada, , (LETÍCIA GONÇALVES DE ÁVILA).

**Av.4:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.526, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO**

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

133.687

ficha

01

verso

sob n.º 65.110.0019, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Anna Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

**Av.5:**- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão emitida via internet aos dois (02) de dezembro de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), consta que a Rua Um (01), constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Rua Luiza Maria dos Santos**, conforme Lei n.º 8.752/2017. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Anna Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

**R.6:**- Em 10 de dezembro de 2020.

Pela escritura lavrada em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), pelo Primeiro Tabelionato de Notas local, Livro n.º 1126, folhas 117/125, prenotada nesta Serventia, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), a proprietária MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Ibatiguara, n.º 170, Parte, Bairro Jardim Mutinga, na cidade de Baureri, deste Estado, CEP n.º 06.463-300, inscrita no CNPJ sob n.º 04.453.857/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n.º 35216928612, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP 13.201-160, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, regularmente constituída sob forma de fundação, instituída pela Lei Municipal n.º 2.366, 21/09/1979, revogada parcialmente pela Lei n.º 4.624/1995 e alterada pelas Leis N.ºs 2.432/1980 e 2.654/1983, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 16.536, de 20/11/1997, alterado pelos Decretos n.ºs 18.731 de 27/06/2002, 18.807, de 09/09/2002 e 19.134, de 19/05/2003, atribuindo-se o valor de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020) de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00). Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Anna Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO DE REGISTRO  
NÃO VALE COMO VALOR: R\$ 150,00



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula  
**133.690**

ficha  
**01**

Jundiá, **23** de **janeiro** de **2013**

**IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO** sob número **nove (09)** da Quadra "**D**" do loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, com a área de 150,15 metros quadrados, que assim se descreve: mede sete metros e setenta centímetros (7,70m) em reta de frente para a Rua Um (01); do lado direito de quem da Rua Um (01) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número oito (08); aos fundos mede sete metros e setenta centímetros (7,70m) em reta confrontando com a Área Institucional; do lado esquerdo de quem da Rua Um (01) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número dez (10).

**CONTRIBUINTE:-** 65.025.0021 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:- MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Barueri, deste Estado, na Rua Ibataguara n.º 170 - parte, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.453.857/0001-18.

**REGISTROS ANTERIORES:-** R.3, feito em 18 de outubro de 2010 e R.5 feito aos 23 de janeiro de 2013 na Matrícula n.º 59.944.

A Substituta do Oficial,

**Av.1:-** Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca, consta que os futuros adquirentes do imóvel objeto da presente Matrícula, deverão seguir as **restrições urbanísticas** nele contidas, impostas pela loteadora. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**Av.2:-** Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "**Flores do Paraíso**", situado nesta cidade e comarca e termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011), Prenotados nesta Serventia sob n.º 318.449 aos vinte e seis (26) de novembro de dois mil e doze (2012), consta que **os imóveis constituídos pelos Lotes números oito (08) e nove (09) da Quadra "A", nove (09), dez (10), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "B", doze (12), treze (13), dezoito (18) e dezenove (19) da Quadra "C" e os Lotes números sete (07), oito (08) e nove (09) da Quadra "D" do Loteamento "Flores do Paraíso" serão comercializados, adquiridos ou indicados aos interessados compradores pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, conforme preceitua o termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011).** Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**Av.4:-** Em 07 de dezembro de 2020.

Pela certidão expedida em seis (06) de agosto de dois mil e dezenove (2019), Processo n.º 25.383-9/2019, pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.222, foi autorizado o cancelamento da averbação n.º 2, desta Matrícula, tendo em vista que não ocorreu no prazo de seis (06) meses, a comercialização do imóvel objeto da presente matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Título qualificado e digitado por Letícia Gonçalves de Ávila. A Escrevente Autorizada, (LETÍCIA GONÇALVES DE ÁVILA).

**Av.4:-** Em 07 de dezembro de 2020.


Com fundamento no Artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, é feita a presente averbação para constar que **a correta numeração dos atos da presente matrícula, como sendo**

\* **Av.1, Av.2 e Av.3**, e não como dela constou, ficando dessa maneira retificada a presente Matrícula. Ato

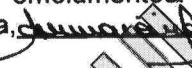
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**133.690**

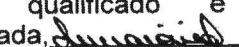
ficha  
**01** verso

isento de emolumentos. Título Prenotado nesta Serventia em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.222, qualificado e digitado por Letícia Gonçalves de Ávila. A Escrevente Autorizada, , (LETÍCIA GONÇALVES DE ÁVILA).


**Av.5:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos dezesseis (16) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.526, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 65.111.0009, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, , (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

**Av.6:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão emitida via internet aos dois (02) de dezembro de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), consta que a Rua Um (01), constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Rua Luiza Maria dos Santos**, conforme Lei n.º 8.752/2017. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, , (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

**R.7:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela escritura lavrada em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), pelo Primeiro Tabelionato de Notas local, Livro n.º 1126, folhas 117/125, prenotada nesta Serventia, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), a proprietária MANBUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Ibateguara, n.º 179, Parte, Bairro Jardim Mutinga, na cidade de Barueri, deste Estado, CEP n.º 06.463-300, inscrita no CNPJ sob n.º 04.453.857/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n.º 35216928612, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP 13.201-160, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, regularmente constituída sob forma de fundação, instituída pela Lei Municipal n.º 2.366, 21/09/1979, revogada parcialmente pela Lei n.º 4.624/1995 e alterada pelas Leis N.ºs 2.432/1980 e 2.654/1983, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 16.536, de 20/11/1997, alterado pelos Decretos n.ºs 18.731 de 27/06/2002, 18.807, de 09/09/2002 e 19.134, de 19/05/2003, atribuindo-se o valor de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020) de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00). Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, , (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula  
**133.679**

ficha  
**01**

Jundiá, **23** de **janeiro** de **2013**

**IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO** sob número nove (09) da Quadra "A" do loteamento denominado "Flores do Paraíso", situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Três (03); do lado esquerdo de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número oito (08); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com a Gleba 5-A1 de propriedade de Márcio Augusto Preterotto, Marcos Preterotto e Maurício Preterotto (imóvel de matrícula nº 29.233 do desta Serventia); do lado direito de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número dez (10).

**CONTRIBUINTE:-** 65.025.0021 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:- MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.,** com sede na cidade de Barueri, deste Estado, na Rua Ibatéguara n.º 170 - parte, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.453.857/0001-18.

**REGISTROS ANTERIORES:-** R.3, feito em 18 de outubro de 2010 e R.5 feito aos 23 de janeiro de 2013 na Matrícula nº 59.944.

A Substituta do Oficial,

**Av.1:-** Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "Flores do Paraíso", situado nesta cidade e comarca, consta que os futuros adquirentes do imóvel objeto da presente Matrícula, deverão seguir as **restrições urbanísticas** nele contidas, impostas pela loteadora. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**Av.2:-** Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Contrato Padrão, que fica arquivado em autos próprios do plano de loteamento denominado "Flores do Paraíso", situado nesta cidade e comarca e termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011), Prenotados nesta Serventia sob n.º 318.449 aos vinte e seis (26) de novembro de dois mil e doze (2012), consta que **os imóveis constituídos pelos Lotes números oito (08) e nove (09) da Quadra "A", nove (09), dez (10), dezoito (18) e dezanove (19) da Quadra "B", doze (12), treze (13), dezoito (18) e dezanove (19) da Quadra "C" e os Lotes números sete (07), oito (08) e nove (09) da Quadra "D" do Loteamento "Flores do Paraíso" serão comercializados, adquiridos ou indicados aos interessados compradores pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, conforme preceitua o termo de compromisso firmado nesta cidade aos vinte e três (23) de setembro de dois mil e onze (2011).** Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**Av.3:-** Em 07 de dezembro de 2020.

Pela certidão expedida em seis (06) de agosto de dois mil e dezanove (2019), Processo n.º 25.383-9/2019, pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 440.222, foi autorizado o cancelamento da averbação n.º 2, desta Matrícula, tendo em vista que não ocorreu no prazo de seis (06) meses, a comercialização do imóvel objeto da presente matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Título qualificado e digitado por Letícia Gonçalves de Ávila. A Escrevente Autorizada, (LETÍCIA GONÇALVES DE ÁVILA).

**Av.4:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos dezesseis (16) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de novembro de dois

continua no verso

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula  
**133.679**

ficha  
**01**  
verso

mil e vinte (2020), sob n.º 440.526, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 65.108.0009, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Ana Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

**Av.5:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela certidão emitida via internet aos dois (02) de dezembro de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), consta que a Rua Três (03), constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Rua Diacono Pedro Luiz Lorenzetti**, conforme Lei n.º 8.706/2016. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Ana Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

**R.6:-** Em 10 de dezembro de 2020.

Pela escritura lavrada em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte (2020), pelo Primeiro Tabelionato de Notas local, Livro n.º 1126, folhas 117/125, prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.526, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), a proprietária MANIPUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Ibataguara, n.º 170, Parte, Bairro Jardim Mutinga, na cidade de Barueri, deste Estado, CEP n.º 06.463-300, inscrita no CNPJ sob n.º 04.453.857/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n.º 35216928612, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP 13.201-160, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, regularmente constituída sob forma de fundação, instituída pela Lei Municipal n.º 2.366, 21/09/1979, revogada parcialmente pela Lei n.º 4.624/1998 e alterada pelas Leis N.ºs 2.432/1980 e 2.654/1983, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 16.536, de 20/11/1997, alterado pelos Decretos n.ºs 18.731 de 27/06/2002, 18.807 de 09/09/2002 e 19.134, de 19/05/2003, atribuindo-se o valor de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020) de cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 5.445,00). Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *Ana Carolina Oliveira Vieira*, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

PARTE CONSULTA  
NÃO VALERÁ  
VALOR

Livro 2.-AK	REGISTRO GERAL Ano 1.978	MATRÍCULA N.º 11.076	Data 01 de dezembro de 1.978	Fls. 01
Oficial <i>[assinatura]</i>				

Imóvel: Rua Cinco, lote nº 09, da quadra E, do loteamento denominado Parque -- São Luiz, Bairro de Jundiá-Mirim, nesta cidade. Um terreno com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 08, de outro lado com uma viela e nos fundos com o lote nº 26, onde tem a mesma largura da frente.

**AV.2:-** Em 30 de setembro de 1.988.-  
Pela escritura datada de 26 de agosto de 1.988, de notas do 2º Tabelionato local, livro 526 - fls. 36, instruída por aviso-recibo de imposto de 1.988, consta que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra CADASTRADO na Prefeitura Municipal local, sob nº 61.066.009-6. Ato isento de selos e emolumentos.- O Escrevente autorizado, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI)

**Av.4:-** Em 16 de abril de 2018.  
Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está CADASTRADO sob n.º 61.066.0009, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Proprietário: GUILHERME PERON, casado, proprietário, domiciliado nesta cidade. -- (Transcrição aquisitiva, nº 78.852, fls. 179, do livro 3-CB).-

**R.1/ 11.076** - Nos termos da Formal de Partilha passado aos 21 de agosto de 1.978, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara desta comarca extraído pelo escrivão de seu cargo, dos respectivos autos de Inventário, -- processo nº 3.607/77, dos bens deixados pelo falecimento da esposa do proprietário, MERCEDES BUSANELLI PERON, prenotado sob o nº 21.389, consta que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$2.500,00, foi atribuído ao viúvo -- meeiro GUILHERME PERON, brasileiro, metalurgista, cic. 035.653.358-15, domiciliado e residente neste município. Jundiá, 01 de novembro de 1.978.- Eu, *[assinatura]* (Nelson Giglio Junior), escrevente, verifiquei e datilografei.- A Oficial, *[assinatura]*


**R.3:-** Em 30 de setembro de 1.988.-  
Pela escritura supra citada, o proprietário GUILHERME PERON, acima qualificado, transmitiu a título de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, o imóvel objeto da presente matrícula, ao DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, -- com sede nesta cidade, à rua Zacarias de Góes, nº 550, CGC.44.642.353/0001-60 declarado de utilidade pública, conforme processo administrativo 209/88-DAE, atribuindo-se o valor de CZ\$600.000,00 com valor venal em 1.988 de CZ\$ 11.400,00.- O Escrevente autorizado, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

Onus:

Livro 2...-AK..	REGISTRO GERAL Ano...2018	MATRÍCULA N.º...111.076...	Data 16 de abril de 2018	Fls. IV
			Oficial .....	


Imóvel:

**Av.6:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Cinco (05), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Joaquim Lameiros de Oliveira**, de acordo com o Decreto n.º 2.209/1972. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Proprietário:

**R.5:-** Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal n.º 5 307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal n.º 17.600 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob n.º 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/n.º, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**R.7:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro n.º 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro n.º 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o n.º 458.869, o proprietário **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei n.º 9.469 de doze

Onus:

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

matrícula

11.076

ficha

02

Jundiaí, 05 de novembro de 2021

(Continuação R.7) (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES COMPROVADO  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,26

Visualização do Documento em www.registro.onr.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula

-33.878-

ficha

-01-

CSMAR PEREIRA DA SILVA  
OFICIAL

Jundiaí, 14 de outubro de 1985.-

**IMÓVEL:-** UM LOTE DE TERRENO sob nº 01, da quadra "L", do loteamento denominado PARQUE SÃO LUIZ, nesta cidade e comarca, medindo 3,50 metros de frente para a Avenida Vitorio Pavan; 14,13 metros em curva para a confluência da Av. Vitorio Pavan com a rua Antonio Santoro; 18,00 metros de frente para a Rua Antonio Santoro; 12,00 metros nos fundos onde divide com o lote 10, e de outro lado, mede 27,00 metros e divide com o lote 2, encerrando a área de 307,00 metros quadrados.-

**CONTRIBUINTE:-** 56.004.001-6.-

**PROPRIETÁRIOS:-** EVA PAVAN GOBBO, RG nº 7.399.036-SSP-SP, do lar, e seu marido VALENTIM JOSE GOBBO, RG nº 2.636.421-SSP-SP, aposentado, brasileiro, CPF nº 329.720.758-20, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliados nesta cidade à Rua Alessio Zomignani, 160.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição número 23.814.-

O Oficial Maior,

**R.1 -** Em 14 de outubro de 1.985.-

Por escritura de 29 de julho de 1.985, de notas do 4º Tabelião local, livro nº 110 - fls 48/48v, os proprietários EVA PAVAN GOBBO e seu marido VALENTIM JOSE GOBBO, supra qualificados, transmitiram por VENDA a título de DESPROPRIAÇÃO, nos termos do decreto nº 7.393 de 25 de maio de 1.984, ao DAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, inscrita no CGC nº 61.411.633/0040-93, com sede à rua Zacarias de Goes, nº 550, nesta cidade, pelo valor de Cr\$4.160.159.- A Escrevente autorizada, (MIRIAM APARECIDA BRUNELLI).

**Av.2:-** Em 10 de outubro de 1997.

Pela xerox autenticada do Cadastro Geral de Contribuintes, fornecido pela Secretaria da Receita Federal - Coordenação Geral do Sistema de Arrecação e requerimento firmado nesta cidade, aos 26 de setembro de 1997, consta que a proprietária DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, na realidade está inscrita no CGC/MF. sob número 44.642.353/0001-60, e não como erroneamente constou do Registro nº 1, desta matrícula, ficando o mesmo retificado. O Escrevente Autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).

**Av.3:-** Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.004.0001, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**R.4:-** Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de


continua no verso



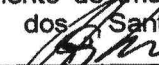
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**33.878**

ficha  
**01**  
verso

nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos (R\$ 9.952,48). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**R.5:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o nº 458.869, o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre a finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei nº 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de onze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos (R\$ 11.205,81), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de onze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos (R\$ 11.205,81), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação doatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLIFICAR  
NÃO VALE COMO  
VALOR: R\$ 11.205,81

Visualização disponibilizada em: 11/11/2021 10:00:00

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula  
-33.655-

ficha  
-01-

Jundiaí, 18 de setembro de 1985.-

**IMÓVEL:-** UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, sob numero 2 da quadra L do Parque São Luiz, situado neste município e comarca, bairro de Jundiaí-Mirim, contendo a área de 324,00ms2, medindo 12,00ms de frente para a rua Catorze; 27,00ms de um lado, dividindo com o lote 1; .... 27,00ms de outro lado dividindo com o lote 3, e 12,00ms nos fundos dividindo com o lote 10.

**CONTRIBUINTE Nº:-** 56.004.002-4.

**PROPRIETÁRIOS:-** EVA PAVAN GOBBO, RG. 7.399.036-SSP-SP, do lar, e seu marido VALENTIM JOSÉ GOBBO, RG. 2.636.421-SSP-SP, aposentado, brasileiros, CPF. 329.720.758-20, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes à rua Alessio Zomignani nº 160, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:-** transcrição numero 23.814.

O Oficial Maior, *[assinatura]*

**R.1:-** Em, 18 de setembro de 1.985.  
Pela escritura datada de 29 de julho de 1985, de notas do 4º Tab. local, livro 110 fls. 49/49vº, os proprietários EVA PAVAN GOBBO e seu marido VALENTIM JOSÉ GOBBO, supra qualificados, transmitiram por VENDA, o imóvel objeto da presente matrícula, a LUIZ PAVAN, RG. 3.108.139-SSP-SP, CPF. 038.054.848-87, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com AUREA GARCIA PAVAN, brasileira, do lar, RG. 7.245.044-SSP-SP, residentes e domicilia dos nesta cidade à rua Bartolomeu Lourenço nº 216, pelo valor de CR\$10, O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* (EDGARD ANGELO FATTORI).

**R.2:-** Em, 18 de setembro de 1.985.-  
Pela escritura datada de 29 de julho de 1985, de notas do 4º Tab. local, livro 110 fls. 51/51vº, os proprietários LUIZ PAVAN e sua mulher AUREA GARCIA PAVAN, supra qualificados, transmitiram por VENDA a título de DESAPROPRIAÇÃO, nos termos do decreto municipal numero 7393 de 25 de maio de 1984, o imóvel objeto da presente matrícula, ao DAE- DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, CGC. 61.411.633/0040-93, com sede nesta cidade à rua Zacarias de Góes nº 550, pelo valor de CR\$4.390.100, O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* (EDGARD ANGELO FATTORI).

**Av.3:-** Em 10 de outubro de 1997.  
Pela xerox autenticada do Cadastro Geral de Contribuintes, fornecido pela Secretaria da Receita Federal - Coordenação Geral do Sistema de Arrecação e requerimento firmado nesta cidade, aos 26 de setembro de 1997, consta que a proprietária DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, na realidade está inscrita no CGC/MF. sob número 44.642.353/0001-60, e não como erroneamento constou do Registro nº 2, desta matrícula, ficando o mesmo retificado. O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).

**Av.4:-** Em 16 de abril de 2018.  
Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.004.0002, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

33.655

ficha

01

verso

**R.5:-** Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos (R\$ 9.133,56). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva A Escrevente Autorizada . (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA)

**Av.6:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob nº 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Caterze (14), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Avenida Vitorio Pavan**, de acordo com o Decreto nº 2.209/1972. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, . (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**R.7:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o nº 458.869, o proprietário **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei nº 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de dez mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos (R\$ 10.283,76), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de dez mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos (R\$ 10.283,76), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Comunidade ao ITCMD" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, . (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula  
-33.994-

ficha  
-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA  
OFICIAL


Jundiaí, 31 de outubro de 1985.-

**IMÓVEL:-** Um lote de terreno sob nº 03, da quadra L, do Parque São Luiz, nesta cidade e comarca, com a área de 324,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 14, por 27,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando-se de um lado com o lote nº 02, de outro lado com o lote nº 04, e fundos onde mede 12,00 metros, confronta com parte dos lotes ns. 05 e 10.-

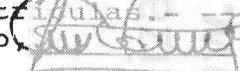
**CONTRIBUINTE:-** 56.004.003-2.-

**PROPRIETÁRIO:-** DAE - DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, com sede de nesta cidade, à rua Zacarias de Góes nº 550, inscrito no CGV. sob nº 61.411.633/0040-93.-



**REGISTRO ANTERIOR:-** Registro nº 1 nas matrículas ns. 33.992 e 33.993.-

O OFICIAL MAIOR, 


**Av.1:-** Em 31 de outubro de 1.985.-

O imóvel objeto da presente matrícula resulta de unificação dos imóveis objetos das matrículas ns. 33.992 e 33.993, deste Cartório, conforme averbação nº 2, feita nesta data nas referidas matrículas. Ato isento de selos e emolumentos. O Escrevente Autorizado,  (LUIZ CARLOS FERRANTI).-


**Av.2:-** Em 18 de novembro de 1997.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos 10 de novembro de 1997 e copia autenticada da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes, consta que o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, na realidade está inscrita no CGC/MF. sob o número 44.642.353/0001-60 e não como arreneamento constou da coluna de proprietários desta matrícula, ficando a mesma retificada. A Escrevente, , (ERIKA TERESA PEREIRA). O Escrevente Autorizado,  (LUIZ CARLOS PICOLO).

**Av.3:-** Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local. Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.004.0003, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**R.4:-** Em 16 de abril de 2018.

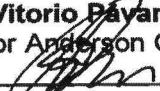
Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos (R\$ 9.133,56). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

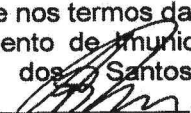
matrícula  
**33.994**

ficha  
**01**  
verso

**Av.5:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Catorze (14), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Avenida Vitorio Pavan**, de acordo com o Decreto n.º 2.209/1972. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**R.6:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro n.º 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro n.º 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o n.º 458.869, o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre a finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei n.º 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei n.º 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo n.º 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferrovários, n.º 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP n.º 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal n.º 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais n.ºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil, novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos n.ºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de dez mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos (R\$ 10.283,76), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de dez mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos (R\$ 10.283,76), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual n.º 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT n.º 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação doadora. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLIFICAR  
NÃO VALE O VALOR

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula

-55.635-

ficha

-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA  
OFICIAL

Jundiaí, 22 de outubro de 1993,-

**IMÓVEL:-** UM TERRENO constituído de parte do lote nº 5 da quadra "L", do PARQUE SÃO LUIZ, situado nesta cidade e comarca, com a área de 66,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida - Dois; 13,00 metros nos fundos, dividindo com o remanescente do lote 05; 8,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 04; 3,00 metros onde divide com o lote nº 06.-

**CONTRIBUINTE:-** 56.004.005-9. (em maior área).-

**PROPRIETÁRIOS:** ADÃO JOSÉ PAVAN, RG. nº 6.616.006-SP e cic. número 147.521.588-68, comerciante e sua mulher MAFALDA DA SILVA PAVAN, RG. nº 9.512.139-SP e cic. nº 077.660.608-50, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à Avenida Humberto Cereser nº 69.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 23.812 - fls. 231 - Livro 1-93.-

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**AV.1:-** Em 22 de outubro de 1993.-

O imóvel objeto da presente matrícula foi desmembrado do imóvel objeto da transcrição nº 23.812 deste Cartório.- O Escrevente autoriza do, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

**R.2:-** Em 22 de outubro de 1993.-

Pela escritura datada de 29 de julho de 1985, de notas do 4º Tabelionato local, livro nº 110 - fls. 47/47v, os proprietários ADÃO JOSÉ PAVAN e sua mulher MAFALDA DA SILVA PAVAN, acima qualificados, transmitiram por VENDA, em decorrência de desapropriação, o imóvel objeto da presente matrícula, ao DAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à rua Zacarias de Goes nº 550, inscrito no CGC. sob nº 61.411.633/0040-93, declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto nº 7.393 de 25 de maio de 1.984, atribuindo-se o valor de Cr\$4.064.100, incluindo-se outro imóvel, com valor venal atualizado aos 15 de outubro de 1993 para uma área de 300,00 ms2., de CR\$735.397,19.- O Escrevente autorizado, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

**Av.3:-** Em 10 de outubro de 1997.

Pela xerox autenticada do Cadastro Geral de Contribuintes, fornecido pela Secretaria da Receita Federal - Coordenação Geral do Sistema de Arrecação e requerimento firmado nesta cidade, aos 26 de setembro de 1997, consta que a proprietária DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, na realidade está inscrita no CGC/MF. sob número 44.642.353/0001-60, e não como erroneamente constou do Registro nº 2, desta matrícula, ficando o mesmo retificado. O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*, (LUIZ CARLOS FERRANTI).

**Av.4:-** Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.004.0005, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[assinatura]*; (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

\* **R.5:-** Em 16 de abril de 2018.


Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei

continua no verso


LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**55.635**

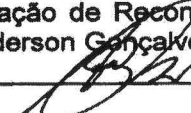
ficha  
**01** verso

Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**Av.6:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela certidão emitida via internet, aos três (03) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Avenida Dois (02), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Maria Carletti**, de acordo com o Decreto nº 2.209/1972. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**R.7:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o nº 458.869, o proprietário **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei nº 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-180, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1998, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matricula  
-33.654-

ficha  
-01-

Jundiaí, 18 de setembro de 1985.-

**IMÓVEL:-** UM LOTE DE TERRENO sob numero 10 da quadra L do loteamento denominado Parque São Luiz, situado neste municipio e comarca, contendo a área de 300,00ms<sup>2</sup>, medindo 12,00ms de frente para a rua Vinte; - por 25,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com os lotes nºs 01 e 02 e parte do lote nº 03, de outro lado com o lote nº 09 e nos fundos com o lote nº 05, todos da mesma quadra.


**CONTRIBUINTE Nº:-** 56.004.007-5.

**PROPRIETÁRIOS:-** EVA PAVAN GOBBO, RG. 7.399.036-SSP-SP, do lar, e seu marido VALENTIM JOSÉ GOBBO, RG. 2.636.421-SSP-SP, aposentado, CPF. 329.720.758-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Alessio Zomignani nº 160.


**REGISTRO ANTERIOR:-** transcrição numero 23.814.

O Oficial Maior, 


**R.1:-** Em, 18 de setembro de 1.985.-

Pela escritura datada de 29 de julho de 1985, de notas do 4º Tab. - local, livro 110 fls. 50/50vº, os proprietários EVA PAVAN GOBBO e seu marido VALENTIM JOSÉ GOBBO, supra qualificados, transmitiram por VENDA o imóvel objeto da presente matrícula, à LUIZ PAVAN, RG. 3.108.139-SSP-SP, CPF. 038.054.848-87, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com AUREA GARCIA PAVAN, brasileira, do lar, RG. 7.245.044-SSP-SP, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Bartolomeu Lourenço nº 216, pelo valor de CR\$10,00. O Escrevente Autorizado,  (EDGARD ANGELO FATTORI).

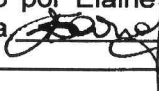
**R.2:-** Em, 18 de setembro de 1.985.-

Pela escritura datada de 29 de julho de 1985, de notas do 4º Tab. - local, livro 110 fls. 52/52vº, os proprietários LUIZ PAVAN e sua mulher AUREA GARCIA PAVAN, supra qualificados, transmitiram por VENDA, a título de DESAPROPRIAÇÃO, nos termos do decreto municipal nº 7393 de 25 de maio de 1984, ao DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, CGC. numero 61.411.633/0040-93, com sede nesta cidade à rua Zacarias de Góes nº 550, pelo valor de CR\$4.064.100,00. O Escrevente Autorizado,  (EDGARD ANGELO FATTORI).

**Av.3:-** Em 10 de outubro de 1997.

Pela xerox autenticada do Cadastro Geral de Contribuintes, fornecido pela Secretaria da Receita Federal - Coordenação Geral do Sistema de Arrecação e requerimento firmado nesta cidade, aos 26 de setembro de 1997, consta que a proprietária DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, na realidade está inscrita no **CGC/MF. sob número 44.642.353/0001-60**, e não como erroneamento constou do Registro nº 2, desta matrícula, ficando o mesmo retificado. O Escrevente Autorizado,  (LUIZ CARLOS FERRANTI).

**Av.4:-** Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.004.0007, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada  (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**33.654**

ficha  
**01**  
verso

**R.5:-** Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada Elaine Sarraf Martins Torraca, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA)

**Av.6:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob nº 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Vinte (20), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Antonio Santoro**, de acordo com o Decreto nº 2.209/1972. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**R.7:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o nº 458.869, o proprietário **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei nº 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferroviários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.184/2003, atribuindo-se o valor de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula

-32.996-

ficha

-01-

Jundiaí, 17 de junho de 1985.-

**IMÓVEL:-** UM LOTE DE TERRENO sob nº 5, da quadra "M", do PARQUE SÃO LUIZ Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, por 25,00 metros da frente aos fundos, dividindo-se de um lado, com o lote nº 06; de outro lado, com os lotes ns 4 e 3 e pelos fundos, com o lote nº 10, onde tem a largura da frente.-



**CONTRIBUINTE:-** 56.005.005.4.-

**PROPRIETÁRIOS:-** JORGE PEDRO FONTEBASSO, RG 7.101.166-SSP-SP, autônomo e sua mulher JULIETA MULLER FONTEBASSO, RG 19.803.529-SSP-SP, de prendas domésticas, inscritos no CPF nº 133.235.478/53, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, no Bairro Champirra.-


**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição número 106.967.-

O Oficial Maior, 


**R.1 -** Em 17 de junho de 1.985.-

Por escritura de 25 de abril de 1.985, de notas do 1º Tabelião local, livro nº 580 - fls 189vº, foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de JORGE PEDRO FONTEBASSO e sua mulher JULIETA MULLER FONTEBASSO, acima qualificados, **DESAPROPRIADO** pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à Rua Zacarias de ... Goes, nº 550, e inscrita no CGC número 44.642.353/0001-60, nos termos da Lei Municipal nº 537/56, art. 25, 26 e 27 e lei nº 2.155/76, face a portaria nº 103 de 01.03.83, atribuindo-se o valor de Cr\$3.000.000.- A Escrevente,  (MIRIAM APARECIDA BRUNELLI). O Oficial Maior 

**Av.2:-** Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.005.0005, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada,  (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**R.3:-** Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob n.º 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de doze mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos (R\$ 12.591,24). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada,  (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**Av.4:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Vinte (20), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Antonio Santoro**, de acordo com o Decreto n.º 2.209/1972. Ato isento de

\*

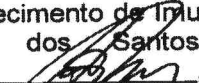
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**32.996**

ficha  
**01**  
verso

emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**R.5**- Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o nº 458.869, o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei nº 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferrovários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de quatorze mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos (R\$ 14.178,18), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de quatorze mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos (R\$ 14.178,18), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO  
VALOR: R\$ 21,18

\*

Visualizar este documento em www.registro.onr.gov.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula  
-32.997-

ficha  
-01-


Jundiaí, 17 de junho de 1985.-

**IMÓVEL:-** UM LOTE DE TERRENO sob nº 6, da quadra "M", do PARQUE SÃO LUIZ Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de -- 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos, a mesma largura da frente; confrontando-se de um lado, com o lote nº 07; de outro lado com o lote nº 05; e, pelos fundos, com o lote nº 09 onde tem a largura da frente.-

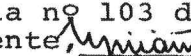

**CONTRIBUINTE:-** 56.005.006.2.-

**PROPRIETÁRIOS:-** JORGE PEDRO FONTEBASSO, RG 7.101.166-SSP-SP, autônomo e sua mulher JULIETA MULLER FONTEBASSO, RG 19.803.529-SSP SP, de prendas domésticas, inscritos no CPF nº 133.235.478-53, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei número .... 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, no Bairro Champirra.-


**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição número 106.968.-

O Oficial Maior, 


**R.1 -** Em 17 de junho de 1.985.

Por escritura de 25 de abril de 1.985, de notas do 1º Tabelião local, livro nº 580, fls 189vº, foi o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de JORGE PEDRO FONTEBASSO e sua mulher JULIETA MULLER -- FONTEBASSO, acima qualificados, **DESAPROPRIADO** pelo DEPARTAMENTO DE ... ÁGUAS E ESGOTO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à Rua Zacarias de ... Goes, nº 550, e inscrita no CGC número 44.642.853/0001-60, nos termos da Lei Municipal nº 537/56, art. 25, 26 e 27 e lei nº 2.155/76, face a portaria nº 103 de 01.03.83, atribuindo-se o valor de Cr\$3.000.000.- A-Escrevente,  (MIRIAM APARECIDA BRUNELLI). O Oficial Maior, 

**Av.2:-** Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.005.0006, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarráf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada,  (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**R.3:-** Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarráf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada,  (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).


**Av.4:-** Em 05 de novembro de 2021.

\* Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 458.869, em treze (13) de outubro de dois

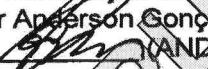
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**32.997**

ficha  
**01**  
verso

mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Vinte (20), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Antonio Santo**, de acordo com o Decreto n.º 2.209/1972. Ató isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**R.5:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o nº 458.869, o proprietário **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei nº 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferrovários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CER nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLIFICAR  
NÃO VALE COMO  
VALOR: R\$ 22.222,00

Visualizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Livro 2 -AE	REGISTRO GERAL Ano 1.978	MATRICULA N.º 9.005	Data 07 de abril de 1.978	Fls. 01
			Oficial <i>Quinz</i>	

Imovel: Rua Vinte, lote 07, da quadra "M", do Parque São Luiz, Bairro Jundiá-Mirim, nesta cidade. Um terreno sem benfeitorias, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vinte, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote n.º 6, de outro lado com Irmãos Pavan e nos fundos com o lote n.º 8, -- onde de largura tem a mesma medida da frente. Cadastrado na Prefeitura sob o n.º 6.02.096.018.-

**Av.3:-** Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida aos quinze (15) de março de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.005.0007, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**Av.5:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Vinte (20), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Antonio Santoro**, de acordo com o Decreto n.º 2.209/1972. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Proprietário: VENERANDO FONTEBASSO, e sua mulher IZABEL CODARIN FONTEBASSO, brasileiros, proprietários, Cte. 147.493.518-49, residentes e domiciliados no Bairro Champirra, nesta cidade. (Transcrição aquisitiva, número - - 106.965, fls. 221, do livro 3-CR).

R.1/ 9.005 - Por escritura de 07 de abril de 1.978, do Cartório do Registro-Civil e Notas de Itupeva, (L.º 74, fls. 12), prenotada sob o n.º- **16.685**, os proprietários VENERANDO FONTEBASSO e sua mulher IZABEL CODARIN-FONTEBASSO, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula a GILENO-DA SILVA, brasileiro, lavrador, cte. 455.062.218-00, casado pelo regime de - comunhão de bens com Maria José Fernandes da Silva, residente e domiciliado no Bairro Champirra, nesta cidade, pelo preço de R\$40.000,00, sem condições.- Jundiá, 07 de abril de 1.978.- Eu, *[Assinatura]* (Alda Saldanha Lopes), es- crevente, verifiquei e datilografei. A Oficial, *Quinz*

**R.2/9.005:-** Em 17 de junho de 1.985.-

Por escritura de 02 de maio de 1.985, de Notas do 1.º Tabelião - local, livro nº580, fls. 195, foi o imóvel objeto da presente matrícula de- propriedade Gileno da Silva, RG. 19.803.770-SSP-SP, lavrador e sua mulher - Maria José Fernandes da Silva, RG. 19.803.771-SSP, de prendas domésticas, - inscritos no CPF, sob nº455.062.218-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta-

Onus:

Livro 2	REGISTRO GERAL Ano 1.985	MATRÍCULA N.º 9.005	Data 17 de junho de 1.985 Oficial, _____	Fls. 1V
------------	-----------------------------	---------------------	---	------------

Imovel:

Proprietário: nesta cidade, na Rodovia Jundiaí Itatiba Km. 75 DESAPROPRIADO pelo - DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, (DAE), autarquia municipal, inscrita no CGC. sob nº 44.642,353/0001-60, nos termos do disposto na lei municipal nº 537/56, artigos 25, 26 e 27 e lei nº 2155/76, face a portaria nº 103 de 01.03.83, conforme portaria nº 103 de 01.02.83, atribuindo-se o valor de Cr\$ 3.000.000. O Escrevente, \_\_\_\_\_ (PAULO CEZAR PIRES DE CASTRO), O Oficial Maior, \_\_\_\_\_

R.4:- Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarráf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_ (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Onus:

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.100-0

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

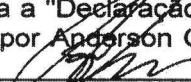
OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

matrícula  
**9.005**

ficha  
**02**

Jundiaí, **05** de **novembro** de **2021**

**R.6:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro nº 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o nº 458.869, o proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei nº 9.469 de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferrovários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.204-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONCALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO  
VALOR: R\$ 21,20

Visualize em www.onr.gov.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis





Livro 2...AK...	REGISTRO GERAL Ano 1.978	MATRÍCULA N.º .....11.075.....	Data... 01 de dezembro de 1.978.....	Fls. 01
			Oficial <i>[assinatura]</i>	

Imóvel: Rua Cinco, lote nº 08, da quadra E, do loteamento denominado Parque São Luiz, no Bairro de Jundiá Mirim, nesta cidade. Um terreno com a área - de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 07, de outro lado com o lote 09 e pelos fundos com o lote 27 onde tem a mesma largura da frente.

AV.2:- Em 30 de setembro de 1.988.-

Pela escritura datada de 26 de agosto de 1.988, de notas do 2º Tabelionato local - Livro 526 - fls. 36, instruída por aviso-recibo de imposto de 1.988, consta que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra CADASTRADO na Prefeitura Municipal local, sob nº 61.066.008-8 - Ato isento de selos e emolumentos.- O Escrevente autorizado, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).

Av.4:- Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob nº 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está CADASTRADO sob nº 61.066.0008, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Proprietário: GUILHERME PERON, casado, proprietário, domiciliado nesta cidade. - - (Transcrição aquisitiva, nº 78.851, fls. 179, do Livro 3-CB).- -

R.1/ 11.075 - Nos termos do Formal de partilha passado aos 21 de agosto -- de 1.978, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara desta comarca, extraído pelo escrivão de seu cargo, dos respectivos autos de Inventário, -- processo número 3.607/77, dos bens deixados pelo falecimento da esposa do -- proprietário, MERCEDES BUSANELLI PERON, prenotado sob o nº 21.389, -- consta que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$ 2.500,00, foi atribuído -- ao viúvo meeiro GUILHERME PERON, brasileiro, metalúrgico, cic. 035.653.358 -- 15, domiciliado e residente nesta município. Jundiá, 01 de novembro de -- 1.978.- Eu, *[assinatura]* (Nelson Eraldo Junior), escrevente, verifiquei -- e datilografei.- A Oficial, *[assinatura]*.

R.3:- Em 30 de setembro de 1.988.-

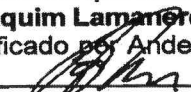
Pela escritura supra citada, o proprietário GUILHERME PERON, acima qualificado, transmitiu a título de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, o imóvel objeto -- da presente matrícula, ao DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, -- com sede nesta cidade, à rua Zacarias de Goes nº 550, CGC.44.642.353/0001-60 -- declarado de utilidade pública, conforme processo administrativo 209/88-DAE, -- atribuindo-se o valor de CZ\$600.000,00 com valor venal em 1.988, de CZ\$ -- 11.400,00.- O Escrevente autorizado, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).- -

Onus:

Livro 2...AK...	REGISTRO GERAL Ano 2018	MATRÍCULA N.º 11.075	Data 16 de abril de 2018	Fls. 1V
			Oficial .....	

Imóvel:

**Av.6:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela certidão emitida via internet, aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 458.869, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a Rua Cinco (05), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Joaquim Lamartini de Oliveira**, de acordo com o Decreto n.º 2.209/1972. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Estado de J. Gaucho

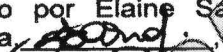
Registro Geral

Oficial Titular

Oficial

Proprietário:

**R.5:-** Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal n.º 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal n.º 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob n.º 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/n.º, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**R.7:-** Em 05 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro n.º 594, folhas 157, e Ata Notarial Retificativa lavrada aos trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), Livro n.º 594, folhas 381, ambas pelo Terceiro Tabelionato de Notas local, Prenotadas nesta Serventia, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sob o n.º 458.869, o proprietário **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, já qualificado, transmitiu a título de **DOAÇÃO** atendendo sempre à finalidade pública a que está sujeito, conforme Lei n.º 9.469

Onus:

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

matrícula  
**11.075**

ficha  
**02**

Jundiaí, **05** de **novembro** de **2021**

(Continuação R.7) de doze (12) de agosto de dois mil e vinte (2020) e Lei nº 9.603 de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e um (2021), através do Processo Administrativo nº 9684-9/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede na Avenida União dos Ferrovários, nº 2.222, Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, CEP nº 13.201-160, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.205/0001-56, instituída pela Lei Municipal nº 2.366 de vinte e um (21) de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.432/1980, 2.654/1983 e 4.624/1995, com seu Estatuto de Fundação aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.536, de vinte (20) de novembro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), alterado pelos Decretos nºs 18.731/2002, 18.807/2002, e 19.134/2003, atribuindo-se o valor de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de nove mil e quinhentos e vinte e dois reais (R\$ 9.522,00), sendo que em atenção a condição prevista no artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.655 de 01/04/2002 e nos termos da Portaria CAT nº 15/2003, artigo 2º, § 1º, 1, foi apresentada a "Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCMD" da Fundação donatária. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Graciele Rodrigues Silva. O Escrevente Autorizado, Anderson Gonçalves dos Santos, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,26

Visualização do documento em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

